

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
CONSELHO DE PROCURADORES - CP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONTRATOS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	32
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	32
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	33
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>33</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	33
<b>EDITAIS</b>	<b>34</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	41
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	41
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	42

## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 37.813 de 27 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.813/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.14	1.500.1	3.000,00			
	14.122.0014.250107	3.3.90.33	2.500.1	8.000,00			
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1		3.000,00		
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	2.500.1		8.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	
521010-FMAS	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.500.1	607.000,00			
	08.244.0014.231300	3.3.90.14	1.500.1		15.000,00		
	08.244.0014.231300	3.3.90.30	1.500.1		55.000,00		
	08.244.0014.231300	3.3.90.33	1.500.1		124.000,00		
	08.244.0014.231300	3.3.90.36	1.500.1		35.000,00		
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.500.1		360.000,00		
	08.244.0014.231300	3.3.90.92	1.500.1		10.000,00		
	08.244.0014.231300	3.3.90.93	1.500.1		8.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>607.000,00</b>	<b>607.000,00</b>	
	610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	4.4.90.93	2.500.1	854,00		
16.451.0012.122200		4.4.90.91	2.500.1		854,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>854,00</b>	<b>854,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>618.854,00</b>	<b>618.854,00</b>		

#### DECRETO Nº 37.814 de 27 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.665.000,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) na unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.814/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.50.43	1.500.1	800.000,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.500.1	865.000,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.500.1		4.135.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.500.1		865.000,00	
	08.122.0014.203708	4.4.50.42	1.500.1			130.000,00
	08.122.0014.203708	4.4.90.52	1.500.1			30.000,00
	08.128.0003.219900	3.3.90.30	1.500.1			120.000,00
	08.128.0003.219900	3.3.90.39	1.500.1			120.000,00
	08.128.0003.219900	4.4.90.52	1.500.1			20.000,00
	08.131.0003.202503	4.4.90.52	1.500.1			20.000,00
	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1			141.000,00
	08.241.0003.220000	3.3.90.30	1.500.1			10.000,00
	08.242.0003.120200	4.4.50.42	1.500.1			200.000,00
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1			18.300,00
	08.243.0003.220100	4.4.50.42	1.500.1			90.000,00
	08.244.0003.119300	3.3.90.30	1.500.1			10.000,00
	08.244.0003.119300	3.3.90.39	1.500.1			10.000,00
	08.244.0003.119400	3.3.90.39	1.500.1			150.000,00
	08.244.0003.119400	3.3.90.40	1.500.1			230.000,00
	08.244.0003.119800	3.3.90.30	1.500.1			5.000,00
	08.244.0003.119800	3.3.90.39	1.500.1			5.000,00
	08.244.0003.119800	4.4.90.52	1.500.1			50.000,00
	08.244.0003.120700	4.4.90.52	1.500.1			20.000,00
	08.244.0003.121000	4.4.90.52	1.500.1			20.000,00
	08.244.0003.219600	3.3.50.43	1.500.1			30.000,00
	08.244.0003.219600	3.3.90.30	1.500.1			30.000,00
	08.244.0003.219600	3.3.90.39	1.500.1			30.000,00
	08.244.0003.219600	4.4.90.52	1.500.1			50.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.50.43	1.500.1			50.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.90.30	1.500.1			20.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.90.36	1.500.1			20.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.90.39	1.500.1			20.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.90.40	1.500.1			20.000,00
08.244.0003.220300	3.3.50.43	1.500.1			50.000,00	
08.244.0003.220300	3.3.90.30	1.500.1			30.000,00	
08.244.0003.220300	3.3.90.36	1.500.1			30.000,00	
08.244.0003.220300	3.3.90.39	1.500.1			50.000,00	
08.244.0003.220300	3.3.90.40	1.500.1			50.000,00	
08.244.0003.220500	4.4.50.42	1.500.1			90.000,00	
08.244.0003.220500	4.4.90.52	1.500.1			10.000,00	
08.244.0003.220600	3.3.90.30	1.500.1			80.000,00	
08.244.0003.220600	3.3.90.32	1.500.1			80.000,00	
08.244.0003.220600	3.3.90.39	1.500.1			154.000,00	
08.244.0003.220800	3.3.90.08	1.500.1			15.000,00	
08.244.0003.220800	3.3.90.30	1.500.1			20.000,00	

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.220800	3.3.90.36	1.500.1		20.000,00
	08.244.0003.220800	3.3.90.39	1.500.1		19.000,00
	08.244.0003.220800	3.3.90.40	1.500.1		20.000,00
	08.244.0003.220800	3.3.90.46	1.500.1		20.000,00
	08.244.0003.220800	3.3.90.49	1.500.1		20.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.14	1.500.1		20.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.30	1.500.1		154.400,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.32	1.500.1		184.900,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.33	1.500.1		123.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.500.1		900.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	1.500.1		70.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.40	1.500.1		280.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.14	1.500.1		20.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.33	1.500.1		130.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.500.1		700.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1		110.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.40	1.500.1		420.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.92	1.500.1		25.400,00
	08.244.0014.231100	4.4.90.52	1.500.1		130.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.14	1.500.1		30.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.33	1.500.1		150.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.36	1.500.1		30.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.39	1.500.1		70.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.40	1.500.1		80.000,00
	08.244.0014.231300	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.14	1.500.1		50.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.30	1.500.1		65.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.33	1.500.1		150.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.36	1.500.1		50.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.40	1.500.1		60.000,00
SUB-TOTAL				6.665.000,00	6.665.000,00
TOTAL GERAL				6.665.000,00	6.665.000,00

**DECRETO Nº 37.815 de 27 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.104.000,00 (Quatro milhões e cento e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.815/2023**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.93	2.500.1	4.104.000,00	
	28.846.0014.290210	3.3.90.91	2.500.1		4.104.000,00
SUB-TOTAL				4.104.000,00	4.104.000,00
TOTAL GERAL				4.104.000,00	4.104.000,00

**DECRETO Nº 37.816 de 27 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.816/2023**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1		600.000,00
SUB-TOTAL					600.000,00
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.500.1	600.000,00	
SUB-TOTAL				600.000,00	
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

**DECRETO Nº 37.817 de 27 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.527.848,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.817/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	4.4.90.93	1.500.1	122.077,00	
	16.451.0012.122200	4.4.90.93	2.500.1	1.322.821,00	
	16.451.0012.122200	3.3.90.39	1.500.1		72.077,00
	16.451.0012.122200	3.3.90.48	2.500.1		322.821,00
	16.451.0012.122200	3.3.90.91	2.500.1		500.000,00
	16.451.0012.122200	3.3.90.93	1.500.1		50.000,00
	16.451.0012.122200	3.3.90.93	2.500.1		500.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.444.898,00</b>	<b>1.444.898,00</b>
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	4.4.90.40	1.500.1	37.250,00	
	19.126.0014.250234	4.4.90.40	2.500.1	45.700,00	
	19.126.0014.250234	3.3.90.30	1.500.1		7.500,00
	19.126.0014.250234	3.3.90.40	1.500.1		29.750,00
	19.572.0010.121100	3.3.90.40	2.500.1		45.700,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>82.950,00</b>	<b>82.950,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.527.848,00</b>	<b>1.527.848,00</b>

**DECRETO Nº 37.818 de 27 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 976.760,00 (Novecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.818/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.602.3	878.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.621.3	97.590,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	2.621.3	1.170,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	1.602.3		878.000,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.46	2.621.3		540,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	2.621.3		630,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.621.3		97.590,00
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>976.760,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>976.760,00</b>	<b>976.760,00</b>

**DECRETO Nº 37.819 de 27 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.819/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
203002-FCF	01.031.0016.250027	3.1.90.11	1.500.1	35.200,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.14	1.500.1		1.000,00
	01.031.0016.250109	3.3.90.30	1.500.1		1.000,00
	01.031.0016.250109	3.3.90.33	1.500.1		1.000,00
	01.031.0016.250109	3.3.90.36	1.500.1		1.000,00
	01.031.0016.250109	3.3.90.40	1.500.1		4.700,00
	01.031.0016.250109	3.3.90.46	1.500.1		25.500,00
	01.031.0016.250109	4.4.90.52	1.500.1		1.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>35.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35.200,00</b>	<b>35.200,00</b>

**DECRETO Nº 37.820 de 27 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.820/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.753.3	50.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.753.3	400.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.753.3	50.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.753.3	400.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.753.3	50.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.753.3		950.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.821 de 27 de novembro de 2023**

Valores em R\$ 1,00

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.821/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.90.43	1.754.1		3.000,00
	08.122.0014.203708	3.3.90.30	1.754.1		30.000,00
	08.122.0014.203708	3.3.90.39	1.754.1		20.000,00
	08.122.0014.203708	3.3.90.48	1.754.1		20.000,00
	08.122.0014.203708	4.4.50.42	1.754.1		20.000,00
	08.122.0014.203708	4.4.90.52	1.754.1		20.000,00
	08.128.0003.219900	4.4.90.52	1.754.1		20.000,00
	08.131.0003.202503	3.3.90.30	1.754.1		50.000,00
	08.131.0003.202503	3.3.90.39	1.754.1		50.000,00
	08.131.0003.202503	4.4.90.52	1.754.1		80.000,00
	08.241.0003.220000	4.4.50.42	1.754.1		200.000,00
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.754.1		24.500,00
	08.242.0003.120200	4.4.50.42	1.754.1		100.000,00
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.754.1		160.000,00
	08.243.0003.220100	4.4.50.42	1.754.1		50.000,00
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.754.1		435.500,00
	08.243.0003.234500	4.4.50.42	1.754.1		50.000,00
	08.244.0003.119400	4.4.90.52	1.754.1		110.000,00
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.754.1		134.000,00
	08.244.0003.119800	3.3.90.39	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.119800	4.4.90.52	1.754.1		80.000,00
	08.244.0003.120400	3.3.90.30	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.120400	3.3.90.39	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.120400	3.3.90.40	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.120400	4.4.90.52	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.120700	3.3.90.30	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.120700	3.3.90.39	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.120700	3.3.90.40	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.120700	4.4.90.52	1.754.1		30.000,00
	08.244.0003.121000	3.3.90.30	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219600	3.3.50.43	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219600	3.3.90.30	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219600	3.3.90.39	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219600	4.4.90.52	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.50.43	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.90.30	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.90.36	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.90.39	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.90.40	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219700	4.4.50.42	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.219700	4.4.90.52	1.754.1		20.000,00
	08.244.0003.220300	3.3.90.30	1.754.1		30.000,00
	08.244.0003.220300	3.3.90.36	1.754.1		30.000,00
	08.244.0003.220300	3.3.90.39	1.754.1		30.000,00
	08.244.0003.220300	3.3.90.40	1.754.1		30.000,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.220300	4.4.90.52	1.754.1		50.000,00
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.754.1		43.000,00
	08.244.0003.220500	4.4.50.42	1.754.1		200.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.500.000,00</b>
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.754.1	2.500.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 27 de novembro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar **LUCIANA FONSÉCA HARTH BALAZEIRO**, Subprocuradora Geral do Município para, cumulativamente, responder pelo cargo de Procurador Geral do Município, em substituição ao titular **EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO** por motivo de férias, no período de 04 a 13/12/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Autorizar a requisição da servidora **CYNTHIA CIBELLE PACHECO DE MENEZES MELLO**, matrícula 3088047, lotada na Superintendência de Transito de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade, ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, até 30/06/2025, à vista do que consta do Processo - SEGOV nº 176637/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SEATE nº 192147/2022,

**R E S O L V E :**

Autorizar a cessão para o Município de Camaçari, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Camaçari e o Município do Salvador, até 31/12/2023, a servidora **CLAUDIA SILVA FERREIRA DA PAIXAO**, matrícula de nº 3042271, Técnico em Enfermagem, na área de qualificação de Técnico em Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 107/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO GILSON TELES DE SANTANA, matrícula 3123055, para substituir o servidor PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula 3124528, no cargo em comissão de Coordenador, grau 55, da Coordenadoria Administrativa, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 15.01.2024 a 03.02.2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**PORTARIA Nº 108/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 02.10.2023, o Procurador do Município, João Deodato Muniz de Oliveira, Mat. 3023344, para ter exercício, no Gabinete do Procurador-Geral, sem prejuízo de suas demais atribuições.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**PORTARIA Nº 109/2023**

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTOS E PADRONIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos do art. 1º, inciso I e art. 13, incisos VII e VIII, ambos da Lei Complementar nº 03/1991 e art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657/42 (incluído pela lei nº 13.655/2018),

RESOLVE:

Art.1º Os Procuradores-Coordenadores de Procuradorias, o Procurador-Coordenador das Representações, os Procuradores-Chefes de Especializadas e os Procuradores-Chefe de Representação, verificando a necessidade de uniformização e consolidação de entendimentos jurídicos no âmbito de suas atribuições, poderão requerer, mediante ato motivado, a elaboração de:

- I - enunciados de súmula;
- II - dispensas recursais sistêmicas;
- III - pareceres referenciais.

§1º Considera-se enunciado de súmula a orientação procedimental que expressa, de forma sucinta, a interpretação pacífica e majoritária da Procuradoria-Geral do Município de Salvador quanto a uma temática específica, promovendo a uniformização de entendimentos e de atos processuais.

§2º Considera-se parecer referencial a peça jurídica assim denominada, cujo objetivo é orientar a Administração Pública Municipal em processos e expedientes administrativos recorrentes em que sejam veiculadas matérias similares, do ponto de vista dos fatos e do direito, às do caso paradigma, dispensando-se a análise jurídica individualizada.

§3º Considera-se dispensa recursal sistêmica a autorização para não interposição de recurso ou providência judicial nas situações que tenham potencial repetitivo e que não haja interesse estratégico ou econômico do município, seja por questões técnico-processuais e de entendimentos já consolidados, seja pela remota probabilidade de êxito diante do risco de majoração da sucumbência, ou qualquer outro motivo devidamente exposto em nota fundamentada do procurador oficiante e referendada pela coordenação.

§4º Os requerimentos de elaboração, na forma do caput deste artigo, serão feitos mediante processo administrativo próprio, devendo ser instruídos com justificativa, cópia dos pareceres e precedentes judiciais e administrativos que substanciam a proposta, além da minuta do instrumento proposto.

§5º Os requerimentos de elaboração deverão ser submetidos à apreciação do Gabinete do Procurador-Geral do Município, em observância aos requisitos formais previstos nesta portaria.

§6º Após a apreciação dos requerimentos mencionados nos parágrafos anteriores, o Gabinete do Procurador-Geral encaminhará o processo administrativo ao Setor de Jurisprudência, Legislação

e Publicações Jurídicas da Procuradoria Geral do Município, que registrará os enunciados de súmula, as dispensas de recursos sistêmicos e/ou os pareceres de referência, os quais deverão ser numerados em séries separadas e contínuas, e posteriormente encaminhado aos setores competentes para conhecimento, registro e divulgação, inclusive no sítio oficial da PGMS na internet.

§7º Será admitida a elaboração dos instrumentos elencados nos incisos I, II e III deste artigo de forma preventiva ou antecipada, quando, em virtude de alteração ou inovação normativa, o caráter repetitivo ou multiplicador da matéria puder dificultar a atuação do órgão consultivo ou comprometer a celeridade dos serviços administrativos.

§8º Quando a matéria objeto do entendimento proposto interessar a outras unidades da Procuradoria Geral do Município, além daquela que o propôs, serão todas notificadas para participarem do procedimento de elaboração.

§9º A proposta de elaboração que vier a ser rejeitada pelo Gabinete do Procurador-Geral, poderá ser reapresentada a qualquer tempo, desde que demonstrada a existência de fato novo ou relevante argumento jurídico que justifique a sua revisão.

Art.2º Os instrumentos de uniformização de entendimento elencados no artigo anterior, quando devidamente elaborados, aprovados e divulgados servirão de orientação jurídica aos demais órgãos da administração pública direta e indireta acerca de controvérsia que possa acarretar grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos idênticos, sob as quais já haja entendimento jurídico consolidado na Procuradoria-Geral do Município de Salvador.

§1º A nota fundamentada do procurador oficiante pela dispensa recursal, de natureza sistêmica ou para o caso concreto, não o exime de adotar as providências preparatórias para a prática do ato cuja dispensa se busca, de modo a permitir que, caso não aprovada pelo Gabinete da Procuradoria-Geral, sejam efetivadas as medidas recursais adequadas e tempestivas.

§2º Nos casos do parágrafo anterior, os pedidos de dispensa recursal devem ser acompanhados da sinalização no sistema informatizado, pelo procurador oficiante, do caráter urgente na análise por parte do Gabinete da Procuradoria-Geral.

Art. 3º A qualquer tempo, os enunciados de súmula, as dispensas recursais sistêmicas e os pareceres de referência em vigor podem ser revogados, suspensos ou modificados por provocação de qualquer um dos Procuradores Coordenadores ou dos Procuradores Chefes, desde que acompanhada de manifestação analítica e fundamentada.

Parágrafo Único. O Procurador-Geral do Município será responsável, diante da manifestação apresentada, por revogar, suspender ou modificar o entendimento consolidado, o que deverá ser comunicado aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Com vistas à uniformização dos atos administrativos, também poderão ser objeto de padronização outros instrumentos de uso habitual na Administração Pública, tais quais editais, contratos, convênios, entre outros.

Art. 5º O Setor de Jurisprudência, Legislação e Publicações Jurídicas da Procuradoria Geral do Município ficará responsável por elaborar banco de dados temático, em meio físico e/ou digital, do qual constarão todos os entendimentos fixados e as peças processuais referenciais adotadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**Conselho de Procuradores - CP****RESOLUÇÃO 003/2023**

O Presidente do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei Complementar nº 03/91, combinado com as disposições do artigo 25 do Decreto 19.391/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Procuradores do Município do Salvador situados nas referências constantes do anexo único desta Resolução, em virtude das respectivas Progressões Horizontais.

Art. 2º Esta Resolução, referente ao anexo I, entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da última data (dia e mês) em que se deu o ingresso na carreira do ano de 2023.

Art. 3º Esta Resolução, referente ao anexo II, entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a agosto de 2022.

**ANEXO I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CLASSE	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	FABIO BRITO DA ROCHA MIRANDA	3158377	2ª	A	B
02	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU	3150878	2ª	B	C





ANEXO II

Table with columns: N.º, NOME, MATRÍCULA, CLASSE, REF ANTERIOR, REF ATUAL. Lists names of council members and their details.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 115/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art. 52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Setembro / Outubro de 2023, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2023, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de novembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 1.447 de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com o Lei Orçamentária Anual Nº 9.658/2022, de 28 de dezembro de 2022, estruturando-se em:

5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;

5.2 Fundos Especiais;

5.3 Entidades da Administração Indireta:

5.3.1 Fundações;

5.3.2 Autarquias;

5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;

6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ANEXO I - CONTAS DE DÉBITO E CRÉDITO

Main budget execution table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-sections for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

Main budget execution table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.



Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Lists various financial items and their percentages.

Table with columns: FUNDOS, Dotação, Despesa Empenhada, Saldo, Despesa Liquidada, Saldo. Summary of fund allocations and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Detailed breakdown of expenditures by category.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % sobre o Total, Valor em R\$, % sobre o Total. Summary of revenues and expenditures.



MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: PODER ORÇÃO, Exercício, Início, Fim, Saldo, etc. for various departments and sub-departments.

Table with columns: RECEITA PREVIDENCIÁRIA DE EMPREGADOS, DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS EMPREENHADORAS, etc. for various categories.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITA RESULTANTE DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA RESULTANTE DE OUTROS, etc.

Table with columns: DESPESAS EMPREENHADORAS, DESPESAS EMPREENHADORAS, DESPESAS EMPREENHADORAS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS COM PESSOAL, etc.

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS COM PESSOAL, etc.

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS COM PESSOAL, etc.

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS COM PESSOAL, etc.

REIO - Anexo 14 (RF, Art. 48) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Main summary table with columns: RECEITAS, DESPESAS, SALDO, etc. for various periods and categories.

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Acima da Linha RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(642.632.000,00)	(68.278.722,76)	84,71%
Acima da Linha RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(765.280.000,00)	315.445.894,14	141,22%

  

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.563.421,30	4.579,88	10.531.915,12	44.927.027,30
Poder Executivo	54.056.676,38	4.579,88	9.125.070,20	44.927.027,30
Poder Legislativo	1.506.744,92	-	1.506.744,92	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	426.464.828,16	59.416.074,60	321.723.206,48	45.325.547,08
Poder Executivo	424.119.665,71	59.416.074,60	319.651.737,21	45.051.853,90
Poder Legislativo	2.345.162,45	-	2.071.469,27	273.693,18
<b>TOTAL</b>	<b>482.028.249,46</b>	<b>59.420.653,48</b>	<b>332.255.021,60</b>	<b>90.252.574,38</b>

  

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.072.420.265,46	25,00%	22,01%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	657.453.034,64	70,00%	82,57%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	15,00%	-

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	900.125.216,01	15,00%	19,18%

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,69%

Fonte: Sistema Siget, Unidade Responsável: CTM - Comissão Geral do Município, Emissão: 24/11/2023.

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 002/2021, art. 1.º, II, "a"

#### INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final da Constituição Federal, combinado com o inciso art. 37, §§ 1º ao 3º, do CTN e o art. 115-A, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 920032/2023

Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 639.361-6)

Processo nº: 920033/2023

Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 68.370-1)

Processo nº: 920034/2023

Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 639.355-1)

Processo nº: 920036/2023

Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 625.925-1)

Processo nº: 920037/2023

Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 639.360-8)

Salvador, 21 de novembro de 2023.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊS**  
Diretor da Receita Municipal

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"

#### DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 936955/2023

Interessado: ANA MEIRE JESUS SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 375.868-0)

Processo nº: 936811/2023

Interessado: AUZENI PEREIRA CANEDO  
(Inscrição imobiliária nº 558.634-8)

Processo nº: 936758/2023

Interessado: JACKSON MOURA DIAS  
(Inscrição imobiliária nº 447.212-8)

Processo nº: 936866/2023

Interessado: JESUS ANTONIO FERREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 379.640-0)

Processo nº: 937022/2023

Interessado: LUIS ALBERTO BRITO HOLANDA  
(Inscrição imobiliária nº 364.795-1)

Processo nº: 936852/2023

Interessado: MAURO AUGUSTO MELO ARAUJO  
(Inscrição imobiliária nº 355.232-2)

Processo nº: 936110/2023

Interessado: RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 280.583-9)

Processo nº: 934589/2023

Interessado: ROSIMEIRE BENVINDO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 439.561-1)

Processo nº: 937034/2023

Interessado: STELA LIMA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 375.019-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 936875/2023

Interessado: EDINALVA CORREIA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 601.222-1)

Salvador, 21 de novembro 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700553-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.º	6.879/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL CORRESPONDENTE AO IPTU/TRSD 2020 NO VALOR DE R\$ 36.868,99 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. O CONTRIBUINTE ALEGA QUE FAZ PARTE DA ZUE- ZONA DE USO ESPECIAL E POR ISSO TEM DIREITO A ISENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
CGA	975.918/002-02
CNPJ	51.090.650/0002-97
PROCESSO N.	936130/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
CONTRIBUINTE	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
CGA	975.918/002-02
CNPJ	51.090.650/0002-97

PROCESSO N.	936130/2023
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAÍBA LTDA.</b>
PROCESSO	4106/2019
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ/MF	01.487.754/0001-80
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	495.023-2
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.	IPTU/2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2019 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO BASE DE CÁLCULO. ALÍQUOTA MÍNIMA APLICÁVEL. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO. ANTE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO, EM SENTENÇA JUDICIAL, REDUZINDO O VALOR DO TRIBUTO DEVIDO, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O IMÓVEL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), E, AS TRAVAS, PARA AÉREAS NÃO EDIFICADAS SUPERIORES A 2.000M <sup>2</sup> , PREVISTA NA LEI N.º 9.306/2017, DE R\$ 159.114,34, PARA R\$ 38.131,23 (TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	495005-4
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.º.	2.952/2021
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	6.954-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.051.213/0001-91
PROCESSO N.º.	3.470/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 13.856.855,92 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM N.º 017/2020 E 17/2020 O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N.º 017/2020. APÓS CONSULTA SIP VERIFICOU PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE REVISÃO DE VALOR VENAL N.º PR 30640/2014; 55939/2019 JULGADOS IMPROCEDENTE; 5959/2020; 4054/2021 TODOS ARQUIVADOS. LAUDO DE AVALIAÇÃO COM INCONSISTÊNCIAS, ONDE O CUB ADOTADO (GALPÃO INDUSTRIAL) - NOVEMBRO 2020, SEGUNDO A NBR 12721, NÃO CONDIZ COM PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIANDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	242.039-2
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	258.719.602-78
PROCESSO N.º.	5.813/2022
NL - NOT DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL/IPTU 2022. ALTERA-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO NO VALOR DE R\$ 1.401.745,80 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N.º 019/2021. NO SISTEMA SIP NÃO LOCALIZAMOS PROCESSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM O MESMO OBJETO, QUANTO DADOS CADASTRAIS NÃO ENCONTRAMOS INCONSISTÊNCIAS. A REQUERENTE ANEXOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.048.000,00. O SEMAP CUMPRINDO A IN 19/2019 ELABOROU LAUDO, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14653-2 PARA FINS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DELFINA MARTINEZ SOBRINHO
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	085163-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	187.582.665-34
PROCESSO Nº.	905.242/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 329.965,62 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. NO SIP, VERIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE ALGUNS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO 7173/2020, 3186/2021 E 585/2022 TODOS, COM O OPINATIVO DE IMPROCEDÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOÃO MOREIRA SE SOUSA NETO
RESPONSÁVEL	0 MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	941.495-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	803.531.855-15
PROCESSO Nº.	905.288/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 334.626,78 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.
--------	---

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ROSENITA DIAS BARROS
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	873103-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	512.459.575-20
PROCESSO Nº.	905.480/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 210.979,20 (DUZENTOS E DEZ MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RICARDO SANTOS SILVA</b>
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	288638-3
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	811.810.865-2/15
PROCESSO Nº.	906.038/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EM EN T A</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 586.327,14 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. O LAUDO APRESENTADO ESTÁ INCORRETO EM DECORRÊNCIA DAS NORMAS DA ABNT. NO SISTEMA SIP, CONSTA PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES DE 2020, 2021 E 2022, COM OPINATIVO DE IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI- ME</b>
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES OAB/BA 40207
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.943-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	908.851/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EM EN T A</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 126.430,89 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS OITENTA E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS QUE ATENDA AO SEU PLEITO, OU O LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021 PARA 2022

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700585-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7.079/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EM EN T A</b>	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU/TRSD 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO E TAXA SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 33.347,61 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O CONTRIBUINTE ALEGA QUE FAZ PARTE DA ZUE- ZONA DE USO ESPECIAL E PORTANTO TEM DIREITO A ISENÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicado por haver saído com incorreção no DOM DE N)8117 23.09.2021

<b>NL</b>	<b>808.2019</b>
CONTRIBUINTE	GLOBAL SERVIES S/S - ME
REPRESENTANTE LEGAL	ALBERTO CARDOSO VILA NOVA, CPF 351.271.555-91 E OUTROS
CPF/CNPJ	08.929.908/0001-96
CGA	285.869/001-52
PROCESSO (S) Nº	59676/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
<b>EM EN T A</b>	ISS - EM REEXAME NECESSÁRIO, REFORMA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, AO AMPARO DO PARECER OPINATIVO DA REPRESENTAÇÃO FISCAL, FLS 145 A 150 - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBSERVANDO O DECRETO Nº 17.671/2007, ART(S) 87 E 87-B C/C E §3º DO ART. 9º DO DL. 406/68.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>808.2019</b>
CONTRIBUINTE	GLOBAL SERVE S/S
REPRESENTANTE LEGAL	ALBERTO CARDOSO VILA NOVA, CPF 351.271.555-91 E OUTROS
CPF/CNPJ	08.929.908/0001-96
CGA	285.869/001-52
PROCESSO (S) Nº	59676/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
<b>E M E N T A</b>	ISS - EM REEXAME NECESSÁRIO, REFORMA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, AO AMPARO DO PARECER OPINATIVO DA REPRESENTAÇÃO FISCAL, FLS 145 A 150 - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBSERVANDO O DECRETO Nº 17.671/2007, ART(S) 87 E 87-B C/C E §3º DO ART. 9º DO DL. 406/68.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI- ME</b>
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES OAB/BA 40207
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273943-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	908.851/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 126.430,89 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS OITENTA E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS QUE ATENDA AO SEU PLEITO, OU OLAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014; ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021 PARA 2022.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MONTINELLI VEÍCULOS LTDA.</b>
CGA	CGA 269.277/001-58
REQUERENTE	IZA MONTINELLI FEITOSA BEZERRACPF 931.362.265-34
PROCESSO Nº	917270.2023 - TFF - PRINCIPAL.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	127.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADO O EXERCÍCIO DE FATO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FLEX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME</b>
ADVOGADOS	EVANY CANDIDA VIERA DOS SANTOS - OAB/BA 26.511; ESTHER SANTANA BARBOSA - OAB/BA 26.511; MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA - OAB/BA 22.742.; E OUTROS.
CGA	540.694/001-48
PROCESSO Nº	926881/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	390.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO E A REVISÃO DA TFF OBEDECERAM AOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA, E, O PARÂMETRO LEGAL DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE O ITEM 3, DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 2. POR EFEITO DO DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 133 DA LEI CITADA A COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA, INDEPENDE DO RESULTADO FINANCEIRO OU, DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. 3. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE, E, VERDADE MATERIAL, RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATEO COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.</b>
CGA	CGA 266.724/001-03
ADVOGADOS	EVANY CANDIDA VIERA DOS SANTOS - OAB/BA 26.511; ESTHER SANTANA BARBOSA - OAB/BA 26.511; MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA - OAB/BA 22.742.; E OUTROS.
PROCESSO Nº	926899/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	393.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

<b>EMENTA</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO E A REVISÃO DA TFF OBEDECERAM AOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA, E, O PARÂMETRO LEGAL DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE O ITEM 3, DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 2. POR EFEITO DO DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 133 DA LEI CITADA A COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA, INDEPENDE DO RESULTADO FINANCEIRO OU, DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. 3. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE, E, VERDADE MATERIAL, RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.
---------------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TELES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.</b>
CGA	443.335/001-61
ADVOGADO	EDVALDO BRITO FILHO- OAB/BA 8.726.
PROCESSO N.º	924170.2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º	323.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

<b>EMENTA</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ANTERIORIDADE, E TIPICIDADE RESPEITADOS. VERDADE MATERIAL SEM CONTRAPROVAS. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, EM VIGOR DESDE 2007, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA CITADA. 2. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, ANTERIORIDADE, TIPICIDADE, E, DA VERDADE MATERIAL RESPEITADO. 3. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, DO EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES, INCLUSIVE DE VALOR MAIS ELEVADO DO QUE A UTILIZADA NO LANÇAMENTO ORIGINAL, REVISTO COM FULCRO NO ART. 149, IV, DO CTN. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.
---------------	--

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DOM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.</b>
CGA	684.634/001-32
ADVOGADOS	RUBENS MOUTINHO FILHO - OAB/BA 27.643 - E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO - OAB/BA 28.150.
PROCESSO N.º	927076/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º	394.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>EMENTA</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>XADREZ VEÍCULOS LTDA -ME</b>
CGA	165.583/001-47
ADVOGADO	EDVALDO BRITO FILHO- OAB/BA 8.726.
PROCESSO N.º	931052/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º	475.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

<b>EMENTA</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ANTERIORIDADE, E TIPICIDADE RESPEITADOS. VERDADE MATERIAL SEM CONTRAPROVAS. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, EM VIGOR DESDE 2007, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA CITADA. 2. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, ANTERIORIDADE, TIPICIDADE, E, DA VERDADE MATERIAL RESPEITADO. 3. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, DO EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES, INCLUSIVE DE VALOR MAIS ELEVADO DO QUE A UTILIZADA NO LANÇAMENTO ORIGINAL, REVISTO COM FULCRO NO ART. 149, IV, DO CTN. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.
---------------	--

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BRUNO ROSSI LOMES VIEIRA.</b>
CGA	705.283/001-09
PROCURADOR	JOSELITO BARRETO DOS SANTOS CPF/MF 765.537.285-34
PROCESSO N.º	928207/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º	426.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

<b>EMENTA</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. CONFISSÃO DE DÍVIDA. 1. O LANÇAMENTO E A REVISÃO DA TFF OBEDECERAM AOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA, E, O PARÂMETRO LEGAL DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE O ITEM 3, DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, PELA ATIVIDADE EXERCIDA PELO CONTRIBUINTE DE VALOR MAIS ELEVADO. 2. RECONHECIMENTO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA PELO SUJEITO PASSIVO, PORÉM, COM PEDIDO DE PARCELAMENTO, E, DISPENSA DE MULTA E JUROS. COMPROVADA A DIFERENÇA APURADA DA TFF, NO VALOR DA NFL, DE 40.809,65 ( QUARENTA MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), PORÉM, DEFERIDO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA, PELO SETOR COMPETENTE DESTA SEFAZ, COM FULCRO NO INCISO I DO ART. 4º DO DECRETO 37.192/2023, OU SEJA, BENEFÍCIO DA DISPENSA DE 100% (CEM POR CENTO) DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS REFERENTES À MULTA DE INFRAÇÃO, MULTA DE MORA, E, JUROS PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.
---------------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>OSVALDO AUGUSTO COUTINHO NETO LTDA</b>
CGA	695.118/001-41
ADVOGADOS	ESTHER SANTANA BARBOSA - OAB/BA 26.511; EVANY CANDIDA VIERA DOS SANTOS - OAB/BA 26.511; MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA - OAB/BA 22.742.; E OUTROS.
PROCESSO N.º	927228/2023.
NOTIFI DE LANÇAMENTO	398.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

<b>EMENTA</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO E A REVISÃO DA TFF OBEDECERAM AOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA, E, O PARÂMETRO LEGAL DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE O ITEM 3, DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 2. POR EFEITO DO DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 133 DA LEI CITADA A COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA, INDEPENDE DO RESULTADO FINANCEIRO OU, DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. 3. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE, E, VERDADE MATERIAL, RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.
---------------	--

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BAIANAO MÓVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA.</b>
CGA	747.090/001-57
REPRESENTANTE LEGAL	RAFAEL BACETTO
PROCESSO Nº	929934/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	455.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE A PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. 2. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 3. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO COM FULCRO NO ART. 149, V DO CTN. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SINVAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA</b>
CGA	106.201/001-06
ADVOGADO	EDVALDO BRITO FILHO- OAB/BA 8.726.
PROCESSO Nº	927665.2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	410.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ANTERIORIDADE, E TIPICIDADE RESPEITADOS. VERDADE MATERIAL SEM CONTRAPROVAS. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, EM VIGOR DESDE 2007, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE A PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA CITADA. 2. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, ANTERIORIDADE, TIPICIDADE, E, DA VERDADE MATERIAL RESPEITADO. 3. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, DO EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES, INCLUSIVE DE VALOR MAIS ELEVADO DO QUE A UTILIZADA NO LANÇAMENTO ORIGINAL, REVISTO COM FULCRO NO ART. 149, IV, DO CTN. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>P. T. O. VEÍCULOS LTDA - EPP.</b>
CGA	173.318/001-06
ADVOGADOS	RUBENS MOUTINHO FILHO - OAB/BA 27.643 - E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO - OAB/BA 28.150.
PROCESSO Nº	931057/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	474.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

<b>JULGADORA</b>	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE A PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL. COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE TRIBUTADA MEDIANTE CONTRATOS FIRMADOS, FLS. 10/44. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CUNHA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.</b>
CGA	245.710/001-08
ADVOGADOS	RUBENS MOUTINHO FILHO - OAB/BA 27.643 - E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO - OAB/BA 28.150.
PROCESSO Nº	924045/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	282.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE A PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final da Constituição Federal, combinado com o inciso art. 37, §§ 1º ao 3º, do CTN e o art. 115-A, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 920032/2023

Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 639.361-6)

Processo nº: 920033/2023

Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 68.370-1)

Processo nº: 920034/2023

Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 639.355-1)

Processo nº: 920036/2023

Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 625.925-1)

Processo nº: 920037/2023

Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 639.360-8)

Salvador, 21 de novembro de 2023.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 936955/2023

Interessado: ANA MEIRE JESUS SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 375.868-0)

Processo nº: 936811/2023

Interessado: AUZENI PEREIRA CANEDO  
(Inscrição imobiliária nº 558.634-8)

Processo nº: 936758/2023

Interessado: JACKSON MOURA DIAS  
(Inscrição imobiliária nº 447.212-8)

Processo nº: 936866/2023

Interessado: JESUS ANTONIO FERREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 379.640-0)

Processo nº: 937022/2023

Interessado: LUIS ALBERTO BRITO HOLANDA  
(Inscrição imobiliária nº 364.795-1)

Processo nº: 936852/2023

Interessado: MAURO AUGUSTO MELO ARAUJO  
(Inscrição imobiliária nº 355.232-2)

Processo nº: 936110/2023

Interessado: RAIMUINDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 280.583-9)

Processo nº: 934589/2023

Interessado: ROSIMEIRE BENVINDO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 439.561-1)

Processo nº: 937034/2023

Interessado: STELA LIMA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 375.019-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 936875/2023

Interessado: EDINALVA CORREIA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 601.222-1)

Salvador, 21 de novembro 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36963/2020

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 449.2020- IPTU - PRINCIPAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 225.036-5

RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA S/A.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.

NOTIFICANTE: THERESA CRISTINA MOREIRA FORTI E OUTROS

ADVOGADO(A): MURILO JOSÉ CAMILO CIMINO RODRIGUES (OAB/SP 434.792) E OUTRO.

**EMENTA - IPTU. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO DOS LANÇAMENTOS DE 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL DE A4 PARA A5. OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO. ERRO DE FATO. DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO REAL DO IMÓVEL PELO FISCO. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO.** 1. Retificação dos dados cadastrais do imóvel que possui o padrão construtivo A5 e estava sendo lançado para efeito do cálculo do imposto com o padrão A4; 2. O CTRMS estabelece para o contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário. 3. O dever de informar as alterações nos dados cadastrais se estende àquelas decorrentes de quaisquer fatos, ainda que não decorram de conduta

voluntária do responsável. 4. Diante de elementos de natureza vinculada determinados de forma objetiva pela norma municipal, e ausente discricionariedade para o agente fiscal, não há que se falar em erro de direito, mas, sim, em erro de fato. 5. O CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. 6. Verificado o descumprimento da obrigação acessória de declarar as alterações do imóvel para fins de atualização da ficha cadastral, é lícita a aplicação da penalidade prevista no art. 82, I, "a", da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4632/2022

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.414-7 -IPTU 2022 - PRINCIPAL

RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4629/2022

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.409-0 -IPTU 2022 - PRINCIPAL

RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4627/2022

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.408-2 -IPTU 2022 - PRINCIPAL

RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA.** Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT



**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA</b>
PROCESSO Nº	24.176/2016
NFL	48.2016
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA Nº 13.012)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO LAUDO PERICIAL, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**  
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/12/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30689/2015  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.828-2  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5570/2017  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 914.162-6  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 1335/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ROBSON LIMA DE SOUZA**, matrícula **3090792**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 26/12/2023 a 09/01/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS, matrícula 3092078, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1364/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, o servidor **VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3161803, no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de FÉRIAS do titular **AMIR CARLOS**, matrícula nº 3138343.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
84128/2023	SMED	IRACEMA LIMA DE JESUS	2.886

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
119948/2023	SEMPRE	JOAN SOARES DE ALCANTARA
124020/2022	SEMPRE	SUELY DE ANDRADE E SILVA
197535/2021	SEMPRE	ALDAIRES SANTOS MENDES DE CARVALHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES****RESOLUÇÃO Nº 006/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a designação de relator para julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário:

**Processo nº 4666/2019** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por JADSON COUTO MORAIS.  
**Relator** - DANIEL RIBEIRO SILVA

**Processo nº 2257/2020** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS PEREIRA CUNHA.  
**Relator** - DANIEL RIBEIRO SILVA

Em 24 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião extraordinária designada para o dia 29 de novembro de 2023:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - DIA 29/11/2023 (quarta-feira), a partir das 14:00h  
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho.

**Relator** - RODRIGO SANTOS ALVES

**Processo nº 2021.07.13020P** - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado JOSÉ CARLOS SIQUEIRA FILHO, requerida por CLEONICE EDUARDA FORTUNATO.

**Relator** - RODRIGO SANTOS ALVES

**Processo nº 2022.07.14147P** - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado ALMIR SILVA SANTOS, requerida por RENATA ARAGÃO DE JESUS.

**Relator** - DANIEL RIBEIRO SILVA

**Processo nº 4666/2019** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por JADSON COUTO MORAIS.

**Relator** - DANIEL RIBEIRO SILVA

**Processo nº 2257/2020** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS PEREIRA CUNHA.

Em 24 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 932/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a Licença para Aprimoramento Profissional da professora LUANA DALL AGNOL RIBEIRO, matrícula 3121656, Processo 181529/2021.

A vigência da licença terá início na data da publicação deste ato e final em 31/12/2025, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Decreto nº 26.168/2015, Capítulo V - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária



### PORTARIA Nº 933/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

#### RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a Licença para Aprimoramento Profissional da professora CRISTIANE LIMA SANTOS ROCHA, matrícula 3116222, Processo 72205/2023.

A vigência da licença terá início na data da publicação deste ato e final em 30/04/2025, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Decreto nº 26.168/2015, Capítulo V - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 934/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

#### RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a Licença para Aprimoramento Profissional da professora ALDAILTA LIMA DA SILVA SANTOS, matrícula 3083699, Processo 153179/2023.

A vigência da licença terá início na data da publicação deste ato e final em 29/08/2025, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Decreto nº 26.168/2015, Capítulo V - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 935/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

#### RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a Licença para Aprimoramento Profissional da professora SAMIRA SOUZA FEITOSA, matrícula 3121620, Processo 75727/2023.

A vigência da licença terá início na data da publicação deste ato e final em 31/03/2025, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Decreto nº 26.168/2015, Capítulo V - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 936/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

#### RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a Licença para Aprimoramento Profissional da professora MICHELLE LEITE VELOSO ROMANO, matrícula 3122061, Processo 185182/2023.

A vigência da licença terá início na data da publicação deste ato e final em 31/12/2025, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Decreto nº 26.168/2015, Capítulo V - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 937/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

#### RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a Licença para Aprimoramento Profissional da professora LUANA VIDAL DOS SANTOS BORGES, matrícula 3115465, Processo 89572/2023.

A vigência da licença terá início na data da publicação deste ato e final em 31/03/2026, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Decreto nº 26.168/2015, Capítulo V - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 938/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

#### RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, a servidora EDILEUZA ALVES PEREIRA, matrícula nº 3087270, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0212 - ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA, durante o impedimento de sua titular SIMONE ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula nº 3072121, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 939/2023

Institui a Comissão de Seleção Técnica do Projeto Pé na Escola

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

#### RESOLVE:

1. Designar as servidoras: EDNA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 3081817, CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA, matrícula nº 3121920, DANIELA DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 3121908, GILMARA ANDRADE COIMBRA, matrícula nº 3158429 e INARACY RENILDES DO SACRAMENTO QUEIROZ, matrícula nº 3091674 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Seleção Técnica do Projeto Pé na Escola, que tem como atribuição analisar a documentação técnica apresentada pelas entidades participantes do Credenciamento do referido projeto, emitindo parecer para o julgamento das propostas, com base na Lei Municipal nº 9.410, de 14 de dezembro de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 30.734, de 19 de dezembro de 2018.

2. Fica revogada a Portaria nº 185/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### RETIFICAÇÃO NOS DESPACHOS FINAIS

Nos Despachos Finais publicados no DOM de 20/04/2023, referente a Licença Especial

**ONDE SE LÊ:** Licença Especial Deferido

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
128223/2022	ROSE MARY SILVA DOS SANTOS	3040728	5º

**LEIA-SE:** Licença Especial Indeferido

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
128223/2022	ROSE MARY SILVA DOS SANTOS	3040728

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 - SEMGE

**PROCESSO Nº:** 226750/2023

**EMPRESA:** MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 07.623.277/0001-10

**OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços nº 126/2022, provenientes do Pregão Eletrônico nº 045/2022 – SEMGE, para aquisição de 7.332 (sete mil, trezentos e trinta e dois) rolos de Pano de Limpeza Multiuso Descartável.

**VALOR TOTAL:** R\$ 788.190,00 (setecentos e oitenta e oito mil e cento e noventa reais),  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200, 12.361.0014.233300, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.500.1, 2.541.3

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 24.900/2014

**DATA DO ATO:** 28/11/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária/SMED

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 540/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

#### RESOLVE:

Designar a servidora REJANE LIMA ALVES SANTOS, matrícula 3076925, para exercer a Função de

Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Centro Histórico, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### PORTARIA 252/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ARTHUR PEREIRA DE VASCONCELOS	096.182.254-61	219480/2023	DEFERIDO
DEILSON DA SILVA REIS FILHO	014.575.915-61	219486/2023	DEFERIDO
BRUNA BEATRIZ SIQUARA ANDRADE	859.181.904-54	222824/2023	DEFERIDO
EDUARDO OLIVEIRA MARIANO	223.573.448-06	219488/2023	DEFERIDO
GABRIEL ANTÔNIO MARIANO DA SILVA	439.855.088-79	219513/2023	DEFERIDO
GUILHERME MIRANDA DA SILVA	867.726.405-19	219517/2023	DEFERIDO
VICTOR PEDREIRA PALMA	067.844.795-05	219519/2023	DEFERIDO
RAIAN FRANÇA DOS SANTOS	069.871.455-55	219523/2023	DEFERIDO
MARCELO ROQUE CONCEIÇÃO ROCHA FILHO	080.629.965-73	220013/2023	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

Salvador, 27 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

## Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 55/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

RESOLVE

**Art. 1º - Aprovar**, por unanimidade, a programação nº 292740820230006, cadastrada no SIGTV pelo Fundo de Assistência Social (Ministério), GND-3 CUSTEIO, tendo como beneficiário o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estruturação da rede de serviços do SUAS, no valor de R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil Reais).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

### EXTRATO DE ATA - 113ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na modalidade virtual pela plataforma Google Meet, em Assembleia Extraordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves/ION; Diná Sampaio/SASB; Marleide Castro/SASB; Fracine Souza/ADRA; Brenda Rodrigues/SINPSI e os Representantes Governamentais: Juliana Portela/SEMPRE GAB; Luciana Magnavita/SEMPRE GGSUAS; Waldir Barbosa/SEMPRE GGSUAS; Adélia Santana/SEINFRA; Emanuele Rodovalho/SEMPRE DPSB; Eurides Oliveira/SEMPRE DPSE; Edraci Andrade/SMS; Cheila Queiroz/SEINFRA; a técnica Amana Casas, a secretária executiva Luciana Alfano, e a convidada Zizete Falcão, que deliberaram o seguinte ponto:

**1- Aprovar**, por unanimidade, a programação nº 292740820230006, cadastrada no SIGTV pelo Fundo de Assistência Social (Ministério), GND-3 CUSTEIO, tendo como beneficiário o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estruturação da rede de serviços do SUAS, no valor de R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil Reais).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### Fundação Cidade Mãe - FCM

### PORTARIA Nº. 039/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Rosângela Bispo dos Santos, matrícula nº. 3167035, Subgerente II, grau 53, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Ana Paula de Jesus Machado, matrícula

nº. 3162195, no exercício do Cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de novembro de 2023.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### PORTARIA Nº. 42/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **LEONARDO CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3087280, Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, Grau 53, no período de 13/11/2023 a 12/12/2023, durante o impedimento legal do titular, **RITA DE CÁSSIA NUNES BITTENCOURT**, matrícula 3064687, por motivo Férias.

Gabinete da Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, em 27 de novembro de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA Nº. 165/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2024, o servidor **JOSÉ RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 3097814, Encarregado, grau 61, para responder Cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor B, grau 63, do Setor de Gerência e Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA, matrícula n.º 3023782, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Novembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### PORTARIA Nº. 143/2023

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo Art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

RESOLVE:

Criar a Comissão para proceder o Levantamento dos Bens Patrimoniais da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Art. 1º - Fica criada a Comissão composta dos seguintes empregados, ANDRÉ LUIZ FRAGA FRANCO, matrícula 3124918, ALMIR REGIS MIQUELINO, matrícula 3024336, JOSÉ CERQUEIRA DE AMORIM, matrícula 3151116, para sob a presidência do primeiro procederem ao levantamento dos Bens Patrimoniais da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Parágrafo Único - A comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório do inventário de Bens Patrimoniais com data base 31/12/2023, visando atender o que estabelece a Resolução 1060/1061/1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como o Decreto Municipal nº 37.725 de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 15 (quinze) dias, tomando-se por base o início dos trabalhos que ocorrerá no primeiro dia útil após publicação da Portaria.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 23 de Novembro de 2023.

**OMAR GORDILHO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 144/2023

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo Art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

RESOLVE:

Constituir a Comissão para proceder ao Levantamento de estoques existentes no Almoarifado no

âmbito da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão composta dos seguintes empregados, FELIPE EVANGELISTA PINHEIRO, matrícula 3164978, CÁSSIA MARIA PINHO GESTEIRA, matrícula 3134246, EVANDRO JOSE MAIA RIOS, matrícula 3061770, para sob a presidência do primeiro procederem ao levantamento de Estoques de Almoarifado existente no âmbito da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Parágrafo Único - A comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório do inventário de materiais com data base 31/12/2023, visando atender o que estabelece as Resoluções 1060/1061/1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como Decreto Municipal nº 37.725 de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo do dia 13 à 29 de dezembro de 2023, para conclusão do inventário.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 22 de novembro de 2023

**OMAR GORDILHO**  
Presidente

### PORTARIA N.º 145/2023

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo Art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Criar a Comissão para Lavrar o Termo de Conferência de Caixa do último dia útil do exercício financeiro de 2023, e das outras providências.

Art. 1º - Constituir Comissão composta com os seguintes empregados: JAIME CONCEIÇÃO MATOS, matrícula 3138799, AZEVALDO SOUZA DA CRUZ, matrícula 3008093, e MICHELINNE ROCHA SOUSA, matrícula 3164949, para sob a presidência do primeiro lavrarem o termo de Conferência de caixa da LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR.

Parágrafo Único - A comissão ora instituída tem por finalidade lavrar o termo de conferência de caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2023, visando atender o que estabelece a Resolução 1060/1061/1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como o Decreto Municipal nº 37.725 de 14 de novembro/2023, que dispõe os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 23 de Novembro de 2023.

**OMAR GORDILHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### PORTARIA N.º 21/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores, Jecivaldo Simões de Azevedo, matrícula nº 3035406, Cleidiane Oliveira Araújo, matrícula nº 3128703, Cláudio da Silva Cerqueira, matrícula nº 3016816, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo desta Secretaria.

## LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023**  
**PROCESSO N.º: 187089/2023**

**OBJETO** Fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado nas diversas unidades da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 às 08h00m a 13/12/2023, até às 09h00m;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2023 às 09h00m;  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2023 às 09h30m.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 27 de novembro de 2023.

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 22/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores, Valdir Casais Santos, matrícula nº 3022616, Josadaque Rios Leite, matrícula nº 3127502, Adriana Santos Marques, matrícula nº 3167343, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 27 de novembro de 2023.

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA N.º 72/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 212617/2023.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 006/2023-Objeto: Execução das obras de Construção do Camêlódromo de São Cristóvão, localizada no bairro de São Cristóvão-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com a sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado como a empresa **CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos dos Arts. 6º e 7º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - Membros Matrícula**

NILTON BASTOS DE SOUZA	3087753	PRESIDENTE
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO
ALEX MIRANDA DA CUNHA	3156722	MEMBRO

**II** - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023**  
**PROCESSO N.º: 172423/2023**

**OBJETO** Reconstrução de muros em Unidades Escolares no Município do Salvador, com a tipologia do Projeto Padrão desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
NORTEL ENGENHARIA LTDA	01	R\$ 2.347.245,34
SANTA FE ENGENHARIA LTDA	02	R\$ 2.499.995,43

Data da Homologação: 24/11/2023

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

**PROCESSO Nº:** 194322/2023  
**EMPRESA:** APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.  
**CNPJ:** 28.664.584/0001-19.  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
**OBJETO:** Aquisição de 30.010 livros paradidáticos da Coleção "Dengue Zika Chikungunya Febre Amarela", da Editora Educação, sendo 12.804 alunos das turmas de 4º, 16.099 alunos das turmas de 5º dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino e 1.107 para os respectivos professores de ambas as turmas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
**PARECER:** RPGMS/SMED às fls.151/157 homologado pela PGMS à fl. 162.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 2.707.865,33 (dois milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0014.233300.  
**Natureza da Despesa:** 33.90.30.  
**Fonte de Recursos:** 1.500.1.  
**DATA DA ATO:** 23 de novembro de 2023

Salvador, 23 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
 Subsecretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

**PROCESSO Nº:** 159343/2023  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA SOL HOSP COM E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 15.841.458/0001-13  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios e consumíveis, nos (05 - cinco) equipamentos: INCUBADORA DE TRANSPORTE, modelo IT158, da marca FANEM.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme proposta  
**DATA DO ATO:** 24/11/2023

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
 Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2023**

**PROCESSO:** N° 156545/2023  
**EMPRESA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS com CNPJ 61.198.164/0001-60  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**OBJETO:** Prestação de SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULO (COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO/FURTO), com assistência 24 horas em todo território nacional, inclusão de seguro para equipe (condutor/passageiro) e terceiros, conforme processo Administrativo nº 156545/2023, Dispensa de Licitação Nº 014/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos no Termo de Referência.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.600,56 (treze mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos)  
**AMPARO LEGAL:** Fundamento Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**  
**SUBAÇÃO:** 250116 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. - SPMJ  
**FONTE:** 1.501.1.1.0.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14 de novembro de 2023

Salvador, 27 de novembro de 2023

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
 Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.  
**LICITAÇÃO Nº:** 04/2023.  
**PROCESSO DIGITAL Nº:** 203.310/2023  
**LOTE:** ÚNICO  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de fornecimento,

mediante LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS COMO BASES OPERACIONAIS DA SEDUR, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE SALVADOR/BA DE 2024, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo XX do Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do dia 11/12/2023.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/12/2023 às 09:30 horas.  
**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 12/12/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 27 de novembro de 2023

**PLELIANE ESPINHARA**  
 Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE DISPENSA**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Salvador no uso das suas atribuições, resolve nos termos da Lei 14.133/2021, tornar público a seguinte contratação:

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO.**PROCESSO Nº:** 184960 / 2023**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos elevadores da nova sede da Secult.

Resolve tornar público que Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Coordenadoria Administrativa CAD, realizará dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço, com fulcro no art. 75, I, nos termos da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS irá ocorrer até às 17h00min do dia 01/12/2023 com envio das propostas através do e-mail [cosel.secult@salvador.ba.gov.br](mailto:cosel.secult@salvador.ba.gov.br).

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados pelo tel.: (71) 3202-7693, falar com Daniel ou através do e-mail: [cosel.secult@salvador.ba.gov.br](mailto:cosel.secult@salvador.ba.gov.br). O acesso aos arquivos da dispensa será através do endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**PEDRO TOURINHO**  
 Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023****PROCESSO Nº:** 182267/2023**DISPENSA Nº:** 012/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) frigobarres e 02 (dois) refrigeradores, tensão de 127 volts, na cor branca, sistema de refrigeração que não pode conter gás CFC e deve conter rotulagem com selo PROCEL, com classificação do INMETRO de eficiência energética "A", incluindo 1 ano de garantia, para atendimento das necessidades administrativas na sede desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, conforme Termo de Referência.

**EMPRESA:** CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA.**CNPJ:** 43.684.445/0001-40.

**VALOR TOTAL FRIGOBARES:** R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) sendo R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais), cada;

**VALOR TOTAL REFRIGERADORES:** R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) sendo R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), cada;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Grupo Programação Financeira: 022 - Despesas de Capital.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da LIMPURB, em seu item 3.1.1, Inciso II.

**DATA DO ATO:** 27/11/2023

Salvador, 27 de Novembro de 2023

**ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO**  
 Presidente da CPL / LIMPURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Pregão Eletrônico:** nº 040/2023**Licitação nº** 040/2023**Processo nº** 203812/2023

**Objeto:** Aquisição de Máquina de solda MIG/MAG, alimentador de arame, tocha para soldagem MIG, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na fabricação e recuperação de peças diversas da Metalurgia, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.



Situação: FRACASSADA.  
Data da Homologação: 24 de novembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 043/2023

Licitação nº 043/2023

Objeto: Aquisição de Parafusos diversos e outros, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/12/2023 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/12/2023 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/12/2023 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 27 de novembro de 2023

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 99/2023

PROCESSO: 224017 /2023

EMPRESA: MONTRAÇO MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 36.162.788/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Fabricação de Equipamentos Parque Infantil, em Estrutura Metálica e Madeira para diversos Logradouros do Município de Salvador - Serviço Comum de Engenharia

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200800 ND. 33.90.39 Fontes 2.500.1e 1.500.1

PARECER: 281/2023

VALOR TOTAL: R\$ 94.812,20 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 27 de Novembro de 2023

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **RESULTADO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, LICITAÇÃO 040/2023** publicada no DOM nº 8.668, pág. 27, de 27 de Novembro de 2023, referente à Aquisição de Máquina de solda MIG/MAG, alimentador de arame, tocha para soldagem MIG, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na fabricação e recuperação de peças diversas da Metalurgia, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Salvador, 27 de Novembro de 2023

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 199546/2023 - SEMUR

EMPRESA: S&D MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço referente montagem de mobiliário, serviço de forragem e estofados e instalação de redes de proteção para janelas, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: R\$ 40.770,00 (Quarenta mil, setecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 250107

Elemento de Despesa; 33.90.39

FONTE: 001

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.11.2023

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESULTADO LICITAÇÃO

### JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei federal nº 8.666/1993, na sua atual redação, Lei Complementar Federal nº 123/2006, na sua atual redação, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal nº 8.460/2013, Lei Municipal nº 8.421/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/1993, n.º 15.984/2005, n.º 24.419/2013, n.º 23.856/2013 e n.º 24.806/2014, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 007/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 122157/2023-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, dividido em dois lotes de licitação considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicados:

**Lote 01** - PB Cidade Baixa, PB Subúrbio / Ilhas, PB Valéria, PB Pau da Lima, PB Cabula Tancredo Neves;

**Lote 02** - PB Barra / Pituba, PB Centro / Brotas, PB Itapuã / Ipitanga, PB Cajazeira, PB Liberdade / São Caetano.

**JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:** Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, apurou-se a seguinte pontuação:

**Lote 01**

EMPRESA	NOTA TÉCNICA FINAL	STATUS
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	10,00	CLASSIFICADA
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	10,00	CLASSIFICADA
UFC ENGENHARIA AS	9,97	CLASSIFICADA

**Lote 02**

EMPRESA	NOTA TÉCNICA FINAL	STATUS
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	10,00	CLASSIFICADA
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	10,00	CLASSIFICADA
UFC ENGENHARIA AS	10,00	CLASSIFICADA

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o caso de não haver recurso, fica desde já convocada as licitantes classificadas na avaliação da Proposta Técnica para a sessão de abertura do Envelope de nº "2", Proposta de Preços, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Auditório, Comércio - Salvador/Bahia, às 9:30 horas, no dia 07 de dezembro de 2023.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, no endereço supra mencionado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas. Telefone: (71) 3202-4644/4646.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 23/2023-Processo nº 174501/2023-Tipo: menor preço**

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança, localizado na Rua Caetano Moura, Federação - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra,



materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.  
Vencedor: AXO CONSTRUTORA LTDA, com valor K de 0,91, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 76.490.813,80 (setenta e seis milhões quatrocentos e noventa mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos)  
Critério de Julgamento: menor preço global  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93  
Data Homologação/Adjudicação: 27/11/2023

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme

dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

#### CONTRATO Nº 041-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS  
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Urbancom Consultoria e Participações LTDA.  
CNPJ nº 37.367.215/0001-55

Objeto: Consultoria Especializada de engenharia e arquitetura contando com serviços técnicos, objetivando a determinação de parâmetros para elaboração de estudo que definirá o programa de necessidades, visando a requalificação e expansão da Arena Aquática Salvador e da sua poligonal do Município de Salvador/BA para subsequente elaboração de elementos de projeto básico que permitam a plena caracterização dos investimentos, tais como desenhos iniciais, projeto conceitual, memoriais descritivos das intervenções e orçamento estimativo, com o propósito de balizar a estruturação do projeto de concessão deste equipamento, colaborando com os objetivos e alinhado aos interesses da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

Valor Total: R\$ 148.000,00.  
Prazo do contrato: 90 (noventa) dias.  
Data da assinatura/homologação: 27/11/2023

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**MARCOS LESSA**  
Presidente  
**RETIFICAÇÃO**

No Resumo de Contrato Nº 034-2023, publicado no DOM de 23 de novembro de 2023.

Onde se lê  
Contratada: B2 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

Lê-se:  
Contratada: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**MARCOS LESSA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 296/2023

PROCESSO Nº: 69411/2023 e 129785/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução da unidade escolar Escola Municipal Ernesto Mourão de Sá.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 19.885.868,68 (Dezenove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200; 12.361.0001.113300

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fontes: 1.500.1;1.541.3

ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

**DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Consórcio Qualy/Ino9vare

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 250/2023

PROCESSO Nº: 223133/2023

CONTRATADA: EMPRESA CERTIFICADORA NORDESTE LTDA.

CNPJ: 26.182.271/0001-07.

OBJETO: Alterar as Cláusulas Primeira para incluir a Descrição Detalhada do objeto contratado, e a Décima Quarta para incluir os representantes designados pela Contratante, o servidor **Eiran Marques Gonçalves**, matrícula nº 3164771, para exercer a função de Gestor do Contrato, e o servidor **Rafael Maturino Rios**, matrícula nº 3165681, para exercer a função de Fiscal do Contrato, ambos lotados na Secretaria Municipal da Educação.

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MARCELO GUERRA ALVES**  
Empresa Certificadora Nordeste Ltda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

PROCESSO: Nº 191728/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 15% (quinze por cento), o equivalente a R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta reais), passando o valor global de R\$ 817.080,00 (oitocentos e dezessete mil e oitenta reais) para R\$ 936.840,00 (novecentos e trinta e seis mil oitocentos quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: NET-X PROVIDOR DE INTERNET EIRELI.

CNPJ: 27.796.694/0001-71.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Filipe Sousa Bragança Ferreira de Almeida**

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: Nº 193195/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 26/01/2024 a 25/01/2025, permanecendo o valor global de R\$ 2.058.000,00 (dois milhões cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000, Elemento de Despesa 3.3.90.40 Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.902.072/0001-50.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Ugo Profeta Alfaya**.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO: Nº 184671/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 6 (seis) meses, tendo seu início em 16/11/2023 e seu fim em 15/05/2024, permanecendo o valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade

de 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: ACQUABIOS REABILITAÇÃO E ATIVIDADES AQUÁTICAS LTDA.

CNPJ: 10.319.545/0001-19

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Augusto Pereira Mendes da Silva

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023

PROCESSO Nº 168448/2023 e 121398/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/11/2023 e término em 15/02/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **NAILSON SOUZA SATURNINO DE JESUS**

CNPJ: 49.338.200/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Nailson Souza Saturnino de Jesus

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

PROCESSO: Nº 8432/2022 e 47522/2023

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em reajustar o Contrato, com base no acumulado do IPCA-E, referente aos períodos de outubro/2020 a novembro/2023 o que alterará o valor estimado do contrato de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 5.305.309,98 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos) conforme anexo I.

O valor do reajuste retroativo de fevereiro de 2022 a outubro de 2023, foi mensurado conforme execução do contrato em R\$ 953.180,90 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), a ser pago em fatura separada, conforme anexo II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0014.233900, 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40 Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **BRANEF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 09.594.876/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023

REPRESENTANTE LEGAL: **Jasson Negrão Braga**

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

PROCESSO Nº 168448/2023 e 140176/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/11/2023 e término em 19/02/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **SITA VIANA SALUSTINO LTDA**

CNPJ: 36.953.997/0001-41

DATA DE ASSINATURA: 20/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Sita Viana Salustino

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2022

PROCESSO Nº 168448/2023 e 140156/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/11/2023 e término em 19/02/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **COMPANY MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 21.875.003/0001-49

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO Nº 168448/2023 e 178855/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/11/2023 e término em 26/02/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **SOS MED - SOCIEDADE MEDICA LTDA**

CNPJ: 22.489.106/0001-33

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2022

PROCESSO Nº 168448/2023 e 140143/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/11/2023 e término em 19/02/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **RAQUEL BELITARDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 46.644.862/0001-58

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Raquel Belitardo Galvão de Carvalho

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022

PROCESSO Nº 168448/2023 e 102819/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/11/2023 e término em 27/02/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **BM SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**

CNPJ: 45.258.747/0001-82

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Bruna Meyer Campos Martins Macedo

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022

PROCESSO Nº 168448/2023 e 55309/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/11/2023 e término em 18/02/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **RENATA LEITE CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.588.609/0001-07

DATA DE ASSINATURA: 20/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Leite Correa

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

PROCESSO Nº 168448/2023 e 33292/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/11/2023 e término em 17/02/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **SAUVIDA-SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 21.009.795/0001-79

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 245/2023

PROCESSO 30331/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico (Broca)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1004/2023

CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA  
CNPJ: 09.222.369/0001-13  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA  
DENTAL MARIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013572	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 701 CARBIDE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO KERR	UND	8,76
02	200013573	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 CARBIDE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO KERR	UND	8,76
03	200013574	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 703 CARBIDE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO KERR	UND	8,76
04	200013570	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 08 CARBIDE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO KERR	UND	8,76
05	200014747	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 08 MARCA/FABRICANTE: ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	UND	10,28
06	200014748	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 701 MARCA/FABRICANTE: ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	UND	10,28
07	200014749	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 702 MARCA/FABRICANTE: ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	UND	10,28

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 245/2023  
PROCESSO 30331/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico (Broca)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1005/2023  
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 67.403.154/0001-03  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO  
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013532	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER PEÇA / DENTSPLY / IMP	UND	5,14
02	200013569	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 06 CARBIDE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO / BEAVERS / IMP	UND	11,47
03	200013578	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 CARBIDE HASTE LONGA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: ANGELUS PM / ANGELUS / NAC	UND	11,11
04	200013531	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER PEÇA / DENTSPLY / IMP	UND	10,78
05	200013533	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER PEÇA / DENTSPLY / IMP	UND	4,65
06	200013534	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER PEÇA / DENTSPLY / IMP	UND	4,65

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 572/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 438/2022  
PROCESSO 132206/2022 SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANALISADORES/SIMULADORES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 572/2023  
CONTRATADA: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 38.200.470/0001-71  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS  
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005990	ANALISADOR SEGURANÇA ELETRICA P/ DISPOSITIVOS MEDICOS MARCA/FABRICANTE: FLUKE	UND	28.600,00

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 908/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 277/2023  
PROCESSO 90787/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 908/2023  
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
SEDINEI R. STIEVENS  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004124	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" EM DRÁGEAS MARCA/FABRICANTE: LAPON	DG	0,043

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 270/2023  
PROCESSO 84080/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1010/2023  
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA  
CNPJ: 29.868.059/0001-88  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000025	ACIDO FOLICO 05MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,04

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 972/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 219/2023  
PROCESSO 30545/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 972/2023

CONTRATADA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 35.706.397/0001-16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006749	BROCA P/ ACABAMENTO TUNGSTENIO 5,5 CM MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,30
02	200012417	BROCA TUNGSTENIO PERA Nº 1520 MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,29
03	200012418	BROCA TUNGSTENIO TRONCO - CONICA Nº 1517 MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,29
04	200012419	BROCA TUNGSTENIO CILINDRICA Nº 1514 MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,29
05	200013575	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT Nº 1509 USO ODONTOLOGICO MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,30
06	200015080	BROCA TUNGSTENIO Nº 1506 P/ PEÇA MAO RETA MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,30
07	200015081	BROCA TUNGSTENIO Nº 1510 P/ PEÇA MAO RETA MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,30

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 969/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 219/2023

PROCESSO 30545/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 969/2023

CONTRATADA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 35.706.397/0001-16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006749	BROCA P/ ACABAMENTO TUNGSTENIO 5,5 CM MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,30
02	200012417	BROCA TUNGSTENIO PERA Nº 1520 MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,29
03	200012418	BROCA TUNGSTENIO TRONCO - CONICA Nº 1517 MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,29
04	200012419	BROCA TUNGSTENIO CILINDRICA Nº 1514 MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,29
05	200013575	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT Nº 1509 USO ODONTOLOGICO MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,30
06	200015080	BROCA TUNGSTENIO Nº 1506 P/ PEÇA MAO RETA MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,30
07	200015081	BROCA TUNGSTENIO Nº 1510 P/ PEÇA MAO RETA MARCA/FABRICANTE: D PERFECT	UND	35,30

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 989/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 202/2023

PROCESSO 28570/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 989/2023

CONTRATADA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 35.706.397/0001-16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017423	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR A1 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,16
02	200017424	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR A2 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,17
03	200017425	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR A3 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,19
04	200017426	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR A3,5 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,31
05	200017427	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR C2 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,30
06	200017428	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR B2 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,30

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 988/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 202/2023

PROCESSO 28570/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 988/2023

CONTRATADA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 35.706.397/0001-16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006752	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO EM PLASTICO ESTERELIZAVEL USO ADULTO MARCA/FABRICANTE: SS RESGATE	UND	60,90
02	200017423	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR A1 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,16
03	200017424	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR A2 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,17
04	200017425	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR A3 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,19
05	200017426	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR A3,5 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,31
06	200017427	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR C2 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,30
07	200017428	RESINA ODONTOLOFICA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR B2 MARCA/FABRICANTE: LLIS FGM	UND	26,30

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício



**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 439/2023**

PROCESSO nº 17074/2019 e 129642/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **FCS MEDICO LTDA**  
CNPJ: 51.053.435/0001-35  
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Felipe Caires Souza**

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 446/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 3158/2023.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS n.º 327/2023.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO PARA LABORATÓRIO CLÍNICO, NA FORMA DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA A FIM DE ATENDER À NORMA RDC 302/2005 ANVISA.  
VALOR GLOBAL: **R\$ 23.304,96 (vinte e três mil trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 1.500.1.1.3.00, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses), a contar da data de assinatura do Contrato.  
CONTRATADA: **Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA -PNCQ**  
CNPJ: 73.302.879/0001-08  
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco Edison Pacifici Guimarães.

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 449/2023**

PROCESSO nº 17074/2019 e 134474/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **RR VITTA, SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 50.748.352/0001-06  
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Renata Raiol Santos**

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 450/2023**

PROCESSO nº 17074/2019 e 134449/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções

previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **TNRC SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 50.735.532/0001-45  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Teresa Neves da Rocha Correia**

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 451/2023**

PROCESSO nº 17074/2019 e 134522/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **VIL SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 24.347.305/0001-32  
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Angela Andrade Tanner de Oliveira**

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 51030/2022  
AFM Nº: 12542/2023 - R\$ 7.395,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023  
AFM Nº: 12545/2023 - R\$ 9.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023  
AFM Nº: 12548/2023 - R\$ 4.930,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023  
CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA  
CNPJ: 59.309.302/0001-99

PROCESSO: 51030/2022  
AFM Nº: 12543/2023 - R\$ 6.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023  
AFM Nº: 12546/2023 - R\$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023  
AFM Nº: 12549/2023 - R\$ 6.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023  
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA  
CNPJ: 11.145.401/0001-56

PROCESSO: 798/2023  
AFM Nº: 12544/2023 - R\$ 720,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023  
AFM Nº: 12547/2023 - R\$ 480,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023  
CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA  
CNPJ: 41.665.545/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 207871/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151, 2323 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de novembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 51821/2022  
AFM N°: 12576/2023 - R\$ 69.525,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
CNPJ: 07.752.236/0004-76

PROCESSO: 74165/2023  
AFM N°: 12577/2023 - R\$ 15.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA  
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 197524/2022  
AFM N°: 12578/2023 - R\$ 12.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 84080/2023  
AFM N°: 12579/2023 - R\$ 12.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 123365/2023  
AFM N°: 12580/2023 - R\$ 74.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 86283/2023  
AFM N°: 12581/2023 - R\$ 74.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 5088/2023  
AFM N°: 12582/2023 - R\$ 120.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
AFM N°: 12569/2023 - R\$ 39.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 77037/2023  
AFM N°: 12583/2023 - R\$ 117.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 73477/2023  
AFM N°: 12593/2023 - R\$ 8.592,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
CONTRATADA: ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 34.600.610/0001-48

PROCESSO: 5141/2023  
AFM N°: 12568/2023 - R\$ 25.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
CONTRATADA: CRISTALIÁ PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 218039/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de novembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2023**

PROCESSO: N° 161374/2023  
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 82/2023, onde se lê:

**ANEXO I - QUANTITATIVO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAL	DISTRITO SANITÁRIO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR 30 DIAS
USF DORON	CABULA BEIRU	1	R\$15.838,08	R\$15.838,08
USF SAN MARTIN	LIBERDADE	1	R\$15.838,08	R\$15.838,08
VALOR GLOBAL 90 DIAS				R\$91.676,16

Leia-se:

**ANEXO I - QUANTITATIVO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAL	DISTRITO SANITÁRIO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR 30 DIAS
USF DORON	CABULA BEIRU	1	R\$15.279,36	R\$15.279,36
USF SAN MARTIN	LIBERDADE	1	R\$15.279,36	R\$15.279,36
VALOR GLOBAL 90 DIAS				R\$91.676,16

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 740/2023**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.654 de 08 de novembro de 2023, págs.30.  
**PROCESSO N°** 103486/2022

**ONDE SE LÊ:**  
CNPJ: 26.643.172/0001-77

**LEIA-SE:**  
CNPJ: 26.089.337/0001-00

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de saúde, em exercício

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 741/2023**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.654 de 08 de novembro de 2023, págs.30.  
**PROCESSO N°** 103486/2022.1

**ONDE SE LÊ:**  
CNPJ: 26.643.172/0001-77

**LEIA-SE:**  
CNPJ: 26.089.337/0001-00

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de saúde, em exercício

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 983/2023**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.662 de 08 de novembro de 2023, págs.37.  
**PROCESSO N°** 129937/2023

**ONDE SE LÊ:**  
CNPJ: 04.971.211/0001-22

**LEIA-SE:**  
CNPJ: 13.644.713/0001-30

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de saúde, em exercício

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N° 231/2021**

Retificação de Publicação do RESUMO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 231/2021, publicado no DOM nº 8.664, de 21 de novembro de 2023, página 35.

Onde se lê:

CNPJ: 13.927.801/0005-72

Leia-se:

CNPJ: 14.284.483/0001-08

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023012843  
PROCESSO SEMGE N°: 187302/22  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ N°: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 28,00 - DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223415/2023

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023012859  
PROCESSO SEMGE Nº: 138930/2022  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 236,00 - DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223110/2023

AFM: 2023012860  
PROCESSO SEMGE Nº: 120366/22  
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ Nº: 43.085.811/0001-45  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00- DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223110/2023

AFM: 2023012861  
PROCESSO SEMGE Nº: 114412/22  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
CNPJ Nº: : 30.809.804/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 595,00 - DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223127/2023

AFM: 2023012862  
PROCESSO SEMGE Nº: 111907/22  
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 975,00 - DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223397/2023

AFM: 2023012841  
PROCESSO SEMGE Nº: 155749/2022.3  
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME  
CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS 30L  
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,08 - DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106600  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223397/2023

AFM: 2023012844  
PROCESSO SEMGE Nº: 63698/2023.2  
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº: 17.177.467/0001-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETE P/ PRÁTICA ESPORTIVA  
VALOR TOTAL: R\$ 5.715,00 - DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223397/2023

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023012858  
PROCESSO SEMGE Nº: 120470/22.1  
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA  
CNPJ Nº: 47.729.996/0001-34  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 910,00- DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223110/2023

AFM: 2023012853  
PROCESSO SEMGE Nº: 115209/22  
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00 - DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223110/2023

AFM: 2023012854  
PROCESSO SEMGE Nº: 115255/22  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 - DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223110/2023

AFM: 2023012855  
PROCESSO SEMGE Nº: 125921/2022  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 4.275,00- DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223110/2023

AFM: 2023012856  
PROCESSO SEMGE Nº: 112780/22.1  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTAVEL  
VALOR TOTAL: R\$ 1.992,00 - DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223110/2023

AFM: 2023012857  
PROCESSO SEMGE Nº: 117991/22  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 495,00- DATA DA AFM: 24/11/2023  
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223110/2023

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

**RESUMO DO CONTRATO N.º 070/2023**

**PROCESSO** Nº 225040/2023-SEMPRE

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "BORA DE BIKE SALVADOR 2023" na data 26 de novembro de 2023, com início às 8h30 e término às 12h00, no canteiro central da Av. Prof. Magalhães Neto, Pituba, em frente ao nº 853, CEP 41.810-011

**PATROCINADO:** CORPUS VITALLE ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA,  
**MF/CNPJ** nº 18.644.051/0001-11

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:  
**UG:** 520002-1

**SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**FONTE:** 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1; 2.754.1.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 10.267/93 e demais normas aplicáveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 069/2023

**PROCESSO** Nº 169638/2023-SEMPRE

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas plataformas elevatórias AC 02 e AC 11 da marca DAIKEN Elevadores, atendendo todos os parâmetros da norma ABNT NBR 9050 E ABNT NBR ISO 93861:2013 instaladas no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Valeria, situado na Praça da Matriz, S/N, Valeria -Salvador/Bahia.

**CONTRATADA:** CONSULTTECH ELEVADORES LTDA,

**MF/CNPJ** nº 46.135.123/0001-30

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:

**UG:** 521010/52100

Subação: 08.244.0014.231000 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro / 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro; 1.660.3.1.0.036 - Federal/2.660.3.1.0.036 - Superávit Federal; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 17.400,00(Dezessete mil e quatrocentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012795

PROCESSO SEMGE Nº: 120129/22

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº: 03.083.780/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

VALOR TOTAL: R\$ 301.600,00 - DATA DA AFM: 22/11/2023

UG: 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 221812/2023

AFM: 2023012796

PROCESSO SEMGE Nº: 120129/22

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº: 03.083.780/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

VALOR TOTAL: R\$ 316.680,00 - DATA DA AFM: 22/11/2023

UG: 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 208851/2023

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1271/2023**

**PROCESSO Nº 227594/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1124/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RES INEXPLICATA VOLANS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Geronimo Santana", para se apresentar no dia 28 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RES INEXPLICATA VOLANS.**

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1272/2023**

**PROCESSO Nº 225594/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1125/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Agandaya", para se apresentar no dia 29 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº. 002/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**CNPJ:** 13.927.801/0020-01

**CONTRATADA:** L&L FONTES SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

**CNPJ:** 12.763.362/0001-13

**PROCESSO:** 216689/2023

**OBJETO:** Inscrição de 07 (sete) agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, para participação no curso "A Nova Lei de Licitação e Contratações Públicas na Visão dos Órgãos de Controle Externo".

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 25.122.0014.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DO RECURSO:** 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2023

**AMPARO LEGAL:** Arts. 25, inciso II e 13, VI, da Lei 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**

**LEONARDO FERREIRA FONTES**

**CONTRATADA**

Salvador, 27 de novembro de 2023

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 036/2023**

**PROCESSO SEMDEC Nº 210619/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

**CONTRATADA:** ESCOLA DO CAOS CONSULTORIA EM APRENDIZAGEM E INOVAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 23.360.956/0001-08

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução do programa "GERAÇÃO SSA - O FUTURO É AGORA", que tem como finalidade desenvolver trilhas de capacitação, na modalidade híbrida, (online e presencial), voltado para o desenvolvimento de soft skills e empreendedorismo em rede, para jovens de 16 a 25 anos, que desejam se destacar nos processos seletivos realizados por instituições no Município de Salvador.

**DO VALOR:** R\$ 6.770.040,00 (seis milhões, setecentos e setenta mil e quarenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 11.334.0005.117200 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro e 2.500.1 - Ex. Anterior - Tesouro.

**DO PRAZO:** 18 (dezoito) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**ALBERTO SAUL ROITMAN** - ESCOLA DO CAOS CONSULTORIA EM APRENDIZAGEM E INOVAÇÃO LTDA - CONTRATADA.

Salvador/BA, 27 de novembro de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**

PROCESSO Nº 135073/2023  
 CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 CNPJ: 09.075.910/0001-08  
 CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
 CNPJ: 57.494.031/0001-63.  
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 48.000 (quarenta e oito mil) munições novas de calibre 9x19mm (nove por dezenove milímetros) LUGER, projétil ETOG, 11.000 (onze mil) munições novas de calibre .40 (ponto quarenta) S&W, projétil ETPP, 8.000 (oito mil) munições novas calibre .380 (ponto trezentos e oitenta) AUTO, projétil EXPD, 2.000 (dois mil) munições novas calibre 5,56x45 mm (cinco, cinquenta e seis por quarenta e cinco milímetros), projétil OTM e 3.000 (três mil) munições novas calibre 5,56x45 mm (cinco, cinquenta e seis por quarenta e cinco milímetros) para treinamento, afim de atender às demandas necessárias e primordiais de defesa do patrimônio público municipal além das atividades essenciais de policiamento preventivo, bem como prover a habilitação dos agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 610.087,00 (Seiscentos e dez mil e oitenta e sete reais).  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 10.826, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019; Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia; Portaria nº 1.222, de 12 de agosto de 2019, Portaria nº 118-COLOG, de 04 de outubro de 2019, Portaria nº 136-COLOG, de 8 de novembro de 2019, e Portaria nº 214-COLOG, de 15 de setembro de 2021, todas do Comando do Exército, bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005 e Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 20.76.00, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte: 1.501.1.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2023.  
 Assinam: Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 Marcelo Oliveira Silva  
 Pela Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
 João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior  
 Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 Etenilson Bispo da Silva.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de novembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
 Inspetor Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023**

PROCESSO Nº 187960/2023  
 CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 CNPJ: 09.075.910/0001-08  
 CONTRATADA: MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520  
 CNPJ: 36.463.427/0001-73  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 800 Kg (oitocentos quilogramas) de ração para cães adultos raças grandes de qualidade "Super-Premium", visando atender às demandas do GRUPO DE OPERAÇÕES COM CÃES (GOC) da Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.920,00 (Doze mil novecentos e vinte reais)  
 AMPARO LEGAL: Lei nº 14.333/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.  
 PRAZO: 12 meses  
 ASSINAM: Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 Marcelo Oliveira Silva  
 Pela Contratada: MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520  
 Maiana dos Santos Alves  
 Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 Carolina Batista Santana.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
 Inspetor Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023**

PROCESSO Nº 187960/2023  
 CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 CNPJ: 09.075.910/0001-08  
 CONTRATADA: 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDÃO  
 CNPJ: 48.922.994/0001-20

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos e insumos, visando atender às demandas do GRUPO DE OPERAÇÕES COM CÃES (GOC) da Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.465,64 (Dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)  
 AMPARO LEGAL: Lei nº 14.333/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.  
 PRAZO: 12 meses.  
 ASSINAM:  
 Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 Marcelo Oliveira Silva  
 Pela Contratada: 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDÃO  
 Luiz Gustavo Neves Brandão  
 Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 Carolina Batista Santana

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
 Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,  
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

AFM: Nº 2023012913  
 LICITAÇÃO: PE Nº 015/2023  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000043  
 PROCESSO: Nº 187302/22  
 CONTRATANTE: SECIS  
 CNPJ: 13.927.801/0026-05  
 CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
 CNPJ: 03.828.581/0001-42  
 OBJETO: FITA DUPLA FACE VHB  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.303,80 (UM MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
 Fonte: 1.500.1  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000615  
 DATA AFM: 24/11/2023

AFM: Nº 2023012919  
 LICITAÇÃO: PE Nº 117/2022  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000039  
 PROCESSO: Nº 138930/2022  
 CONTRATANTE: SECIS  
 CNPJ: 13.927.801/0026-05  
 CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS  
 CNPJ: 07.381.075/0001-09  
 OBJETO: SACO P/ LIXO DOMÉSTICO  
 VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
 Fonte: 1.500.1  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000617  
 DATA AFM: 27/11/2023

AFM: Nº 2023012920  
 LICITAÇÃO: PE Nº 111/2022  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000083  
 PROCESSO: Nº 111907/22  
 CONTRATANTE: SECIS  
 CNPJ: 13.927.801/0026-05  
 CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 10.507.760/0001-43  
 OBJETO: ÁGUA MINERAL S/ GAS GARRAFÃO 20L E GARRAFA 500ML  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.608,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12  
 Fonte: 1.500.1  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000618  
 DATA AFM: 27/11/2023

AFM: Nº 2023012921  
 LICITAÇÃO: PE Nº 095/2022  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000182  
 PROCESSO: Nº 115209/22  
 CONTRATANTE: SECIS  
 CNPJ: 13.927.801/0026-05  
 CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 20.008.831/0001-17  
 OBJETO: ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°INPM  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.315,80 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
 Fonte: 1.500.1  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000619



DATA AFM: 27/11/2023

AFM: N.º 2023012925

LICITAÇÃO: PE N.º 019/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000100

PROCESSO: N.º 203402/2022

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO

CNPJ: 26.193.511/0001-60

OBJETO: CANETA ESFEROGRAFICA

VALOR TOTAL: R\$ 140,30 (CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000620

DATA AFM: 27/11/2023

AFM: N.º 2023012926

LICITAÇÃO: PE N.º 065/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 202300174

PROCESSO: N.º 4500/23

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME

CNPJ: 19.112.177/0001-08

OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 30

VALOR TOTAL: R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000616

DATA AFM: 27/11/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA  
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO N.º 041/2023

CONTRATO N.º 041/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 24.051.496/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de 24,95508807% ao valor inicial do Contrato n.º 41/2023, equivalente a R\$1.197.833,14 (um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), conforme Planilha de Alteração Contratual de fls. 05/09 do Processo Administrativo n.º 218226/2023, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$4.799.955,57 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para R\$5.997.788,71 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

JALDO GOMES VIEIRA - DESAL

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão Técnica de Avaliação-Pê na Escola criada pela Portaria n.º 939/2023, convoca as entidades educacionais privadas que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de dois a cinco anos, na Educação Infantil, para o ano letivo de 2024.

CREDCIAMENTO N.º 001/2024

PROCESSO N.º 216197/2023

OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas de Educação Infantil do Município do Salvador, com ou sem fins lucrativos, que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, atendidas as condições de participação estabelecidas no Termo de Referência.

RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 132/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.234.500/0001-30

PROCESSO N.º: 208090/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de escadas extensivas de fibra de vidro com entrega C.I.F.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 8.743,78 (Oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.500.1DATA

DA ASSINATURA: 24/11/2023 PARECER N.º: 255/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Castros Materiais de Construção Ltda

- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 01/2023

Processo Administrativo n.º 516753/2023

Contrato n.º 01/2023-objeto: Execução das obras de Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos em São Cristóvão, Salvador/Ba.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF n.º 24.597.344/0001-98

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 26/11/2023 e término em 25/12/2023

Base Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 24/11/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PATRICIA DE CARVALHO MENDES-MP2 CONSTRUÇÕES

### RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo n.º: 13.746/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Proponente: CONSÓRCIO NOVA BOLANDEIRA-CNPJ n.º 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela CONSÓRCIO NOVA BOLANDEIRA, na implantação de linha distribuição de água em Alameda dos Sombrios- utilizando método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: Asfalto, Concreto, Paralelepípedo, pedra Portuguesa, Extensão estimada: 900m.

Local: Alameda dos Sombrios, Salvador/BA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 24/11/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e VINICIUS CASTELO BRANCO DE FREITAS- CONSÓRCIO NOVA BOLANDEIRA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 27 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

MODO DE ENVIO: deverão enviar os dados e documentos, rigorosamente exigidos no Edital 003/2023,

EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário online disponível no endereço eletrônico <https://penaescola2024.salvador.ba.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório será disponibilizado nos endereços eletrônicos: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [educacao.salvador.ba.gov.br](http://educacao.salvador.ba.gov.br) / ou no portal da Secretaria Municipal da Educação, <https://educacao.salvador.ba.gov.br>

Salvador, 27 de novembro de 2023.

EDNA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14505/2021	VALDIR SANT ANA LIMA	DESME.
27945/2021	ANGELICA M. M. TRAVESSA	CANCE.INSCR.DUPLI.
33987/2022	RITA C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
49400/2020	LUCIA MARIA DE JESUS ROSARIO	CANCE.INSCR.DUPLI.
929954/2023	EDILENE S. SILVA	DESME.
930533/2023	JAIR S. CARVALHO	ALTER.NATUR.OCUPA.
930772/2023	ELOA C. B. CARVALHO	ALTER.NATUR.OCUPA.
932457/2023	EDNALVA LIDIO	DESME.

Salvador, 27 de Novembro de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD-Coordenador de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
20270700162	PAIS E FILHOS REPRESENTACOES LTDA - ME
27985600132	AMBIENTAL OPERADOR LOGISTICO LTDA - ME
27672800151	CARMEN LUCIA DOS SANTOS
74016500105	ADRIANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA 0323902650
66123400153	MEIREVAN PEREIRA SANTOS 19928351520
76538800186	CLEUNICE MARIA SANTANA 86496905568
54812700141	ADRIANE MARTINS DOS SANTOS - ME
65260600146	GRACIELE SOARES MEDEIROS
34416800182	DOMILTON RIBEIRO SANTOS
65114000196	KAILI FERNANDEZ BELEZA E ESTÉTICA EIRELI
55216800163	TAMIRES OLIVEIRA DE SALES 03029837599
00936602986	SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁR
00936603638	SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁR
85385100103	LUCAS JUNQUEIRA DE SOUZA 86602369555
84271900155	INFOLUMI9 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOG
50453100179	ANDREIA CARLA LOPES SOUSA 93227930587
36470200191	CLINICA SCHEITINI - OFTAMOLOGIA E DERMATOLOGI
54955400145	ROSÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
45242800154	ASS SRAS CARIDADE S VICENTE DE PAULO INST SRA
79260500198	DELTA SERVICOS EMPRESARIAIS DE VIGILANCIA LTD
37997500170	MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA
02075100251	MOREL MONTAGENS DE REDES ELÉTRICAS LTDA
90777800146	BALBINO NUNES SILVA 05334922547
77276900139	HELP CARE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA
00514401215	SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
56334300110	NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA - EM RECUPERA
08046600253	PANIFICADORA E LANCHONETE PRINCESA LTDA
58695900173	DRACOLAKIS PATRIMONIAL LTDA
73486000117	OSSEA SERVICOS MEDICOS LTDA
49365900197	ANDERSON FRANCO MARQUES DE PAULA 80732488591
72093400124	JF REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA
10245900187	C S D VEICULOS LTDA
05323700129	JOAO AUGUSTO DE ARAUJO GOES
62531600112	IGREJA RAMO DA VIDEIRA ITAPUA - IRV
42273300188	ASSOCIACAO BEM ESTAR E CULTURA CORPORAL
69801200150	PATRIARCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
02938200157	ENGEFAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
65796400193	CONSULTORIA BASTOS LTDA
82884300136	MANOEL BARBOSA DE SOUZA JUNIOR LTDA.

CGA	NOME
11922700130	CLIGIN CLINICA DE SAUDE GINECOLOGICA E OBSTET
77206400150	EMILE BRITO COMUNICACAO LTDA
05288400103	IBM GLOBAL SERVICES LTDA
34273600154	ACESSO RH GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
92267300199	UFV BA ENERGIA2 LTDA
97703000113	51.180.447 EUGENIO ALEJANDRO MAURY FELDMAN
22406100101	52.858.425 KARINA ARAUJO FARIAS
22595000112	52.851.087 LEANDRO CERQUEIRA GARCIA
51538600191	RAFAEL DOS SANTOS MELO 04149555524
57609500137	PAULO REIS RESTAURANTE LTDA
59144300114	ELIANA ALVES TAVARES DA CRUZ 78609909549
60247700150	EDILEUSA DE ALMEIDA SANTOS 42521084549
62345100119	MARCIA REGINA FRANCA NASCIMENTO 56807090587
65881700168	31.677.575 ANNANDRA LIS VIANA RODRIGUES
66176600113	TANIA MARIA NASCIMENTO SOUZA 13644203504
68216300167	ANDRESSANE SANTOS DIAS NASCIMENTO 06155293562
69490600132	HELICIO JOAO LIMA RODOVALHO 78213789504
70293100130	FILIPE SANTANA BARRETO 06657086539
72991600155	36.264.135 VALDIRENE DIAS DOS SANTOS
75229200110	VITERBO NUNES DOS SANTOS BRAGA 02990465596
76786200196	JAIRO LUCAS MACIEL DE JESUS 82825246549
76970700142	ELISABETE SANTOS FIGUEIREDO 05019033561
77353200171	FELIPE NUNES DE ALMEIDA 06997792510
78208900155	LIDIO SEABRA VIANNA FILHO 01559980567
78905400111	AJ MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA
78917300176	ERISVALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 62883216568
81425100187	SIDNEI SANTOS DA CONCEICAO 27663221591
82881400186	EDMILSON SILVA TANAN 03049335548
82909100107	GEORGE LUIZ CORREIA GOMES 03366148535
83427900143	43.709.812 QUELLEN REIS PEREIRA FONSECA
83693700136	MANUELA SANTOS PASSOS 07336963501
85940500185	MSS ENGENHARIA LTDA
86586500182	DEBORA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS 06375714524
86712400117	LILIAN MARIA DIAS LUSTOSA 04396400594
86840400104	ELMO ALVES DOS SANTOS 85931337547
87184100151	MARILIA PEREIRA DOS SANTOS 06243640540
88059500145	RAISSA MARA ALVES GOMES SANTANA 08481710555
88611300141	46.767.835 ABELANJA SILVA DE OLIVEIRA
88672600132	MARCIA DA COSTA LIMA 01219644501
89355600142	GIVANILDO ALMEIDA DOS ANJOS 07095246505
89390900184	MARIA DE JESUS DA CONCEICAO 78271738534
89591000107	APOLO CEZAR JESUS DE OLIVEIRA 82258996520
91499200102	ITALO LAZARO DE SANTANA ANDRADE 04069758500
93647100135	49.376.407 HELDER SANTANA SOUZA
93833400166	49.471.630 SELENA NEVES RAMOS
94340500100	49.788.401 ANA CAROLINE MARTINEZ MARTINS
94753300162	49.967.436 ADILAIR JADE DA SILVA GOMES
95145700100	50.159.467 JOAO PAULO JESUS CHAVES DOS SANTOS
95235900172	50.194.997 LUIZ FELIPE CARVALHO DE SOUZA
98810400196	51.696.865 DIEGO PAIM TRINDADE
98925700126	51.787.681 BRENDA OLIVEIRA DE AQUINO
99418500197	52.157.221 MARIA EDUARDA BATISTA FERNANDES
99776700181	52.595.553 JOSE FERNANDO ARAUJO SANTOS
99829600164	52.637.277 JULIA LAIS SENA MENESES
11811501847	DNA - CENTRO LABORATORIAL DE GENETICA E BIOLO
22235500190	52.877.763 MANOEL SILVA ROCHA
23246200184	52.511.164 AMANDA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS
25558500119	52.821.471 SAMARA SANTOS DA SILVA
29213200123	52.778.043 MARIA ISABEL SACRAMENTO FERREIRA R
33079500188	11.648.399 FABRICIO PINHO VIANNA
33337400114	52.735.754 JOSE ALYRIO ROSA LUIZ
33627500144	ALCIDES BOMFIM DA ANUNCIACAO 19240708553
37945600155	13.405.641 MARINALVA GONCALVES RIBEIRO
40625300112	GENIVALDO DE SOUZA 11326107534
40744000130	ROQUELINE CONCEICAO DOS SANTOS 03094771580
42666800182	SANDRA MENEZES LUZ 44719078591
46626000163	JOSUE DOS SANTOS 54534275587
49055000159	JANE SANTOS LIMA 24721930500
53311100142	PATRICIA DA SILVA LOPES 82691304515



CGA	NOME
56844900136	MONIQUE DE JESUS BRAGA BARBOSA 01744567514
57388700122	JOANA MILA MOREIRA DOS SANTOS 01986083578
59336000167	ORLANDO BRAZ DE FREITAS FILHO 52097030530
59539300125	DAIANE SANTANA DOS SANTOS 04138526528
60483600171	TIAGO GOMES DA SILVA 03476982556
61094000173	28.441.840 IRACI PEREIRA DE SOUZA
65116700173	ANDRE LUIS RAMOS SANTOS 82640394568
65145400191	MIRACI MATIAS SANT ANA 40700356568
67224800168	LILIANE SANTOS DE JESUS 05892984532
67232600113	DAVI VALVERDE CARDOSO MOTA 03168440558
68347400183	IVISON SILVA SANTOS 12528069499
68850700185	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR 04185888562
72446300138	WESLEY ARAUJO BARBOSA 05072855570
73002800180	SILVANA SANTANA REIS 01073376575
73010100185	JUCILENE SILVA DOS SANTOS 04254653573
73454400158	ELIANA SOUZA DE QUEIROZ 50669192520
73599000111	KIMBERLY RIBEIRO VILAS BOAS 03381297589
75457900118	DOUGLAS PINTO ALMEIDA 07689626505
75591600103	38.156.753 GABRIELA DE FREITAS CARDOSO
75615500180	KARLA DANIELLE SANTANA FELIX DOS SANTOS 04734
77123600106	SYLVIA FERNANDA VELOSO SANTOS 56391196591
77473500104	AUGUSTO MORAES GUIMARAES DE SOUZA 06568756580
77498100112	40.039.804 MARILIA RIBEIRO CALAZANS
77898900145	JULIANE DO ESPIRITO SANTO MAIA 03780036584
78152100133	REINALDO MEDEIROS DOS SANTOS 04332779550
78277800112	KARINA LOPES DE SOUZA 07053873560
78805700107	AMANDA EMILE BOMFIM DO SACRAMENTO 07077368548
79598600116	41.486.208 CINTHIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CERQUE
79763300146	JEFFERSON ALMEIDA MEDEIROS COSTA 05043116544
79883500187	FABIO DA ANUNCIACAO MENEZES 85887666552
80351900198	ERIVALDO JESUS DA SILVA 07459232599
80527400198	EVERSON ROCHA COSTA 01029036543
80602800163	DAIANE NEPOMOCENO DE SOUZA 86140541573
80786600199	RAIANE AGAPITO FELIX SANTOS 86010622530
81222500159	MARIA JOSE PORTELA DOS SANTOS 18800319572
82105100158	DEBORAH NERY DE SOUZA 83919821572
82981000100	RAFAEL RANGEL DOS SANTOS 03765919519
84726400132	ALESSANDRO CARVALHO LIMA 85836477558
85116200180	NEUSA MARIA VIEIRA CARAMAO 72414588004
85365700161	44.870.528 BIANCA MICAEL SOUSA SANTOS
85590600103	CELINA MARIA SOUZA DA SILVA NETA 80743994515
85681600178	ANTONIO ALMEIDA CARREIRO 03353010530
86264100164	45.455.960 ERIC CARLOS ROCHA DOS SANTOS
86704700151	EDVAN ALVES DA CRUZ 06210692567
86963800163	REINALDO SILVA VIEIRA 68439369549
86982400102	NAZARENO GOMES BARBOSA NETO 86078031589
87639300166	THAIS NONATO VELOSO 03074825537
88278000158	ISAQUE SANTANA ARAUJO 08621078570
88686200176	SARA DA SILVA PASSOS 08324146547
89672500132	BRENO PEREIRA DOS SANTOS SILVA 05512584545
90090100190	THAINAN BOMFIM DOS SANTOS 06254917505
90199000192	IAGO DE SOUZA SANTOS CERQUEIRA 06751337507
91340400141	MIRIAN ROHRS SANTOS DA MATA 16574605504
91365200137	GERALDO ALVES DOS SANTOS 13349597572
91530400109	JOAO MARCOS ASSIS BITTENCOURT LEITE 074318765
91548100154	LILIANE LIMA BOMFIM 01254012567
92015500108	48.579.230 JEFERSON CORREIA DOS SANTOS
92080200170	48.621.365 ISABELLE LUANDA BEZERRA SANTANA
94533100148	49.876.362 CLEIDIONILSON BOAVENTURA DOS SANTO
94801600100	49.988.887 CLAUDIA SILVA NERY
95298000142	50.230.158 THAIARA SILVA DOS SANTOS SANTANA
96081700161	50.554.190 ANDERSON FREIRE GOMES
9795600115	51.220.830 YANA NOVAES MENEZES
98078500125	51.306.109 RONALD DOS SANTOS DOS ANJOS
98580600165	51.530.371 FABIO LEANDRO SILVA
98796500191	51.685.959 ANDRESA SILVA SANTIAGO
99276600105	52.053.578 ERISMAR SILVA DOIA
99508300193	52.206.959 RAYONARA MARIA LIMA DO VALE
99620800179	52.303.695 ODIRLEI DOS SANTOS RIBEIRO
99621700162	52.304.263 MARLI DOS SANTOS DE JESUS
99806900116	52.616.486 JOSE ALMEIDA JUNIOR
99882500160	52.365.839 ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS

CGA	NOME
22213500162	52.879.054 ANTONIO MARCAL DOS SANTOS JUNIOR
22358100133	52.862.743 LUCIENE ARAUJO ASSIS
22781900182	52.533.405 AGATHA NATALIA MOURA DOS SANTOS
24161600143	52.488.527 EDERLAN AGUIAR DOS SANTOS
29250200143	52.774.958 MICHELLE MONNIZI DE ASSIS
41971800135	COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E IND
42995600139	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO ALVES 13768760510
52005600185	IVANI CERQUEIRA SANTOS 02823053514
56768900146	ANTONIO EDGARD DOS SANTOS NETO 41126076520
57576400154	JORDAN SILVA DOS SANTOS 79365507553
61771300177	SORAYA ABOIM FREIRE PEREIRA 40870065572
66648900166	BEATRIZ VENTURA CONCEICAO 06425203560
66803200147	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS 85962111524
72707600150	THIAGO TEIXEIRA PAINS OLIVEIRA 00886358566
75036900134	DEISEANE SANTOS SOUZA CASTILHO 85811571577
75800600159	ANGELA NUNES FERREIRA 25449915500
76013800123	BRENDA VIEIRA SANTOS SOARES 85957341517
77268200175	ERICA SHORT BATISTA 03455263500
79969200181	JADILSON ALVES DA SILVA JUNIOR 02115811518
81456300110	JOYCE CONCEICAO COUTO RODRIGUES DOS SANTOS 42
84307800189	ADAUTO SANTANA DE ARAUJO 02864341565
84313500195	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS 06420126525
85978000132	ANA BEATRIZ MELO SANTOS GOES 06119392580
86065100173	ERLANE MEIRE DOS SANTOS CORREIA 03380679577
87498600144	CARLOS VICTOR SERRA DA SILVEIRA 04689271585
88389400164	FABIO FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO 1195100078
88806300104	KATIA SANTOS DOS REIS 78487552587
90379600118	FABIANO FRANCA SANTOS 94232075534
90463800111	THAIS LORENA DE OLIVEIRA CONCEICAO 0043397654
92071000183	CAMILA BARBOSA DAS NEVES 03297880511
92404800135	NAIRA SANTOS DE JESUS 06747935527
93750800182	49.443.721 JUCILENE RIBEIRO SILVA
93858700102	49.487.732 CLEBSON CARVALHO DOS SANTOS
94810600117	49.991.701 MATEUS CARVALHO SANTOS NASCIMENTO
96368400105	50.520.515 LARISSA CRISTINA PINHO NUNES
98606800179	51.426.571 JUAN DE OLIVEIRA BARBOSA VIEIRA
99852400102	52.336.946 EMILY VICTORIA DO SACRAMENTO FIGUE
99945900175	52.652.618 GILKA LOPES BITTENCOURT
16619300144	FROTA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELE
20513700193	SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA
21974700128	52.898.972 ROSENEIDE DA SILVA SANTOS
22079600106	52.893.974 MARIA MANUELA TAVARES BARBOSA
22335500173	52.865.244 JOSEVALDO BISPO DA SILVA
22574900175	52.851.853 JULYANA SILVA COSTA
22609400167	52.852.279 ELIENAI BITENCOURT BATISTA MOTA
22650900230	IPIRANGA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E
30254500108	52.759.523 LUCIANA MATHIAS DA SILVA
31788600158	52.748.778 DAYSE FRANCO MATOS
33517900131	11.796.300 JOSE TIAGO DE OLIVEIRA FILHO
47658700118	MONICA FRANCISCO BATISTA 79066470500
48347800194	19.668.932 ESTER MARIA AZEVEDO DA PALMA
52209600163	DENILSON DA SILVA NASCIMENTO 05413627556
54631100143	CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE 02607768586
54737300175	ALBERTO NOVAES PINTO 00630177503
57270200173	ALISSA GONDIN GONCALVES
59400600140	ROSENILDA JESUS DE ALMEIDA 81296460568
63322200187	CARLOS EDUARDO DIAS BARBOSA 35508299572
63821800131	ROBERTO BRITO DOS SANTOS 70025703587
64090000122	ALAN SOARES FERREIRA 92206859572
64525100166	AILTON SANTANA BITENCOURT 19327471504
64705600191	SOFTSUL INFORMATICA LTDA
65139400124	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA GONCALVES 05241562559
65369600138	JOSE ALMEIDA DE ANDRADE JUNIOR 06324862526
66342300127	VANDERLEI DOS ANJOS BRANDAO 04322813550
66644200124	ISAIAS DE FRANCA AMORIM 07062073512
67109000173	RUBINEI DE OLIVEIRA PACHECO 01661963552
67663600178	JENIFA FERREIRA MARQUES 85808505500
69881400159	DAIANE SANTOS DE SOUSA 02576613527
71106700108	TAILANE PIANCO DO SACRAMENTO 07867009558
72624200167	ZIRLANE COSTA SANTOS DE JESUS 02361362597
73106200139	EDSON CERQUEIRA DOS SANTOS 02749993580
73559200131	KATIANNE DE JESUS LESSA 04901351532

CGA	NOME
74307600127	ALICE GUSMAO DE JESUS 35744839534
74625600171	LUCAS NORONHA DE ANDRADE ANDRADE 05142912578
74834200193	NADSON SOUZA DE OLIVEIRA SILVA 06297952582
75481200188	DANILO COUTINHO DE AGUIAR 04624672526
78489700134	EMANUEL ANDERSON BRITO AMARAL 01431783501
79392400119	MATEUS LIMA FRANCO DE SANTANA 06641985547
80170500179	ELDER PINELLI DE ALMEIDA 04652637551
80965200134	42.359.875 MARICLEIA DA SILVA SANTOS
81213700123	MARCIA MARIA SANTANA CONCEICAO 03177826579
82036300109	RAVENA PRISCILA PINTO BARBOSA 01163058513
82039900186	TAIMARA RIBEIRO DE JESUS SANTOS 04736159596
83613300157	LIVIA SILVA SOUSA 80496628534
84829600133	ODETE SANTANA DE ALMEIDA 86426752509
85494900120	ANDERSON DE JESUS ROSA 07482323546
86994700127	JESSE CERQUEIRA BARRETO 48233340510
87633600165	MARIA DALVA PEREIRA CARLOS 88720594534
88239000172	DEISIANE DE ARAUJO LUZ 06414655562
89014000130	47.023.564 ROBERVAL SANTOS MOREIRA DA CUNHA
89031000170	MURIEL SILVA SANTOS 06262018530
89126500100	47.087.386 LUCAS MARTINS DA CONCEICAO
89502900189	JOSE LUCAS SILVEIRA DA CRUZ JUNIOR 0649366450
89535400132	NIVALDO DE JESUS ANDRADE 06442548589
89636000138	LUANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS 05956834528
91700000135	ANDERSON SANTANA CONCEICAO 07749510524
92909300169	26.046.452 SUELI MORAIS DA SILVA
94570600117	49.899.441 BRUNA MACIEL TUDE NASCIMENTO
94943700198	50.053.757 PABLO JUNIO SOUZA MURTA
96420400192	50.681.262 MARIA ANGELICA BASTOS ROCHA
96523100137	50.718.062 ALEX SANTOS PINHEIRO
97679600177	23.239.732 LUA VITOR SANTIAGO CERQUEIRA
98345000107	51.435.264 CURT CERQUEIRA FILHO
98741900116	51.646.267 SUELY CONCEICAO SARDINHA DOS SANTO
98969400138	51.823.459 QUELVEN SOUSA QUEIROZ
99123000103	51.945.353 TAINA CEZAR DE JESUS NASCIMENTO
99291600197	52.063.978 TAIS ARAUJO DE ALMEIDA
99378300174	52.124.695 PATRICIA ARAUJO SILVA
99415100199	52.154.670 DIOGENES LEONARDO MIRANDA DA SILVA
99723900181	52.555.755 GEORGE CAMPOS DOS SANTOS
99797400175	52.611.152 GABRIEL PELLEGRINE DE PAULO FERREI
99799200151	52.612.606 ELIENE PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA
99949500138	52.413.813 BRENDA QUEIROZ SOUSA
21834300127	52.919.556 IONE ALVES DA SILVA NUNES
21965600113	52.897.994 TARCISIO VINICIUS PURIDADE BORGES
22264500194	52.873.781 PRISCILA COSTA DE ARAUJO
22408300147	52.858.368 KATIANE DA SILVA SOUZA
22582000190	52.848.866 MATHEUS DE CARVALHO COSTA
24629600107	52.477.141 JEFERSON NOEL DOS SANTOS NASCIMENT
35500800186	CMC TRANSPORTS LTDA
35506400197	ROSANA MARIA DOS SANTOS NEVES
41384100164	V C ENDODONTO REPRESENTACOES LTDA
44812700175	CARMEM LUCIA MOREIRA DO NASCIMENTO 2721668358
45728200192	CLAUDIMAIA DOS SANTOS DIAS 95712658534
45913200171	ANNIE BENICIO DE BRITO 01330339533
48976100122	MARIA PEREIRA 29356911568
49819400109	ELIANA GOMES PEIXOTO 14278367520
49881800160	FRASAN SERVIOS MEDICOS LTDA
53038000146	MARCIO DE SANTANA MESSEDER 03331309524
53261600166	JULIO CEZAR DE BRITO SOUZA 05394003513
54130200162	23.285.164 LUARA ALVES RIBEIRO ALMEIDA
54828300142	CARMELITA DE SOUZA ALVES 57235775572
54979900195	MARIA ADELIA LIDORIO 05826225572
60332400187	DANIEL SOUZA SANTOS 82971340597
60683000180	ADMILSON SANTOS 07468024553
62487600165	28.065.791 TERESINHA PEREIRA DA SILVA
62611900184	LUCIANO PAIXAO DOS SANTOS 00759695563
63202100135	CELSO DOS SANTOS CARVALHO 43581382504
64210400129	30.571.910 EDVANDO DOS SANTOS ANJOS
64873900126	AM1 CONSTRUTORA LTDA
64873900209	AM1 CONSTRUTORA LTDA
65591000180	EDVALDO TEIXEIRA DE SOUZA 29233470563
66000500141	ATILA BATISTA MATOS 04901915509
66093100130	ROSANGELA DOS SANTOS BANDEIRA 99410923549

CGA	NOME
66555500173	VIRGINIA ALMEIDA MOURA 05343910521
67693800129	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE FREITAS 72737883
68670500120	SILEDE NASCIMENTO DE LIMA 87814315549
69480700132	MARIA HILDA DOS SANTOS 46569340549
69575200154	ITAMAR SANTANA DOS SANTOS 82833923520
71138100194	CAROLINA GHIDETTI PINHEIRO CAETITE 0747997659
73307900107	EDIMILSON SANTOS DA SILVA 04991804531
73309700182	FABIANA BASTOS DOS SANTOS DA SILVA 8617341750
74188100114	DEBORA REGINA SOUSA SANTOS 82476268534
74195000174	27.375.729 JOAO VITOR SILVA DAS MERCES
75495900112	MARCUS VINICIUS AZEVEDO LOPES 02018443542
76429900194	39.326.622 MAIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO
76572900165	NATALIA VALVERDE JATOBA 06070542550
76716800107	VACINE ENFERMAGEM INTEGRADA LTDA
77185300124	TAMIRES MANGABEIRA LEITE MARQUES 02185576550
77496200146	ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS 02631907574
77571600103	40.087.903 NATHALIE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILV
78284600190	40.550.997 JONATHAS TOMAZ SANTOS
78673000192	VANESSA LOPES ALVES 05119593542
79313800132	VICTORIA TELES VALOIS DE AMORIM 04510598599
80575400181	MARCOS NASCIMENTO DA SILVA 03723958567
82344900129	VIRTUOSO COMUNIDADE COMERCIO DE BEBIDAS E REP
82703600120	SILVANIA PINTO DA SILVA 02801712507
83072000173	VANUZA SANTOS DE AZEREDO 93433620563
83194900102	ALISSON DE OLIVEIRA SANTOS 85885203547
83459000168	JORGE GOMES DOS SANTOS 91055733515
84238500189	ERICA DOS ANJOS PINHEIRO 07595448590
84240000194	MONIQUE DOS ANJOS 07595446546
84769500129	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS 03314876599
85403600167	44.896.622 ELENILSON ALVES DAS NEVES
86193900197	45.411.566 EMILIANO ANTONIO DA SILVA NETO
86412800145	RITA DE CASSIA MACEDO DE CARVALHO 40467295549
86865300189	JONATHAN AGUIAR DE ALMEIDA 05690482579
87043700175	CRISTIANO DOS SANTOS 02143301502
87779500187	ADRIANO NASCIMENTO LIMA BARBOSA 04972949589
88711700182	LARISSA FIUZA SANTOS GUERRA 07286703641
88877500194	CARLOS DE OLIVEIRA 57640700582
88979000184	47.004.873 JOSUE SANTOS DE BRITO
89494900189	47.274.177 LAERT MENDES SEABRA FILHO
90239600175	NADSON SILVA DOS SANTOS 86454673561
90698100196	FLAVIO MATOS LEITE 85886528547
90729200114	RASCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD
90923500178	MIRIAN SANTOS COSTA 92196543500
90995700136	48.018.777 MAURICIO CAVALCANTE SOUSA
91143300134	48.075.085 DAVID DE BRITO FERNANDES
92006800160	CLEBSON LEMOS DE MENESES 81009305549
92226200167	RONALDO DOS SANTOS E SANTOS SISTEMAS ELÉTRICO
92244400179	ELUZAI DE SOUZA NASCIMENTO 08400070518
93682000117	FERNANDA SILVA DE JESUS LTDA
93688500136	49.401.042 AILTON CALDAS DA SILVA
94906200111	37.003.508 SERGIO DA COSTA CARDOSO
95006900120	50.083.100 FABIO MENDES DOS SANTOS
95144000106	50.157.997 GABRIEL HENRIQUE BOMFIM DE OLIVEIR
95382800183	50.260.092 ARIANA ARAUJO SANTOS OLIVEIRA
96740800162	50.804.514 MAIARA FERREIRA DE JESUS
98291500118	51.416.681 TIAGO DE JESUS REGIS
98350400168	51.436.096 ANA CRISTINA MACHADO CARVALHO
98482000118	51.489.048 HOSANA MENDES XAVIER ROCHA
98582900191	51.531.471 ITAMILÉ NEVES DE LIMA
98773300102	51.666.765 DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
98955000165	51.809.345 DANIELA COELHO LIMA
99074300122	51.907.931 ROGER RAMON MASCARENHAS DO CARMO
99222800122	SYX RECREAÇÃO E EVENTOS INFANTIS LTDA
99359000108	52.111.462 LUCAS SANTANA DE JESUS
99404700173	52.147.405 CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
99546600166	52.253.256 CLEBSON DA SILVA SOUZA
99877800138	52.360.777 TAILANE DA SILVA LOBO
99918600174	52.401.088 JOSE PEREIRA DA SILVA
99920900109	52.403.726 HILTON FERNANDO SOUZA DOS SANTOS
14643000194	MCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTD
21799100199	52.926.331 ALBERT DA SILVA LOPES
21825100122	52.917.973 EDUARDO COIMBRA SANTOS DE JESUS



CGA	NOME
37158800138	ROQUE DE BRITO FERREIRA 51311275568
40496800125	LILIAN CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA 02828298574
58653900165	ANA CAROLINA DA CRUZ ANTUNES 07040247569
60294100130	JM DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA
62004300125	DANIEL CRISTINO QUADROS DA SILVA 02815734508
65463500150	BARBARA MARIA DA SILVA SA 03047309558
66915400148	EDNALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR 86028580511
67733200124	ALANA ALVES MATOS SANTOS 07279058566
70801300115	34.834.637 EMILY SANTIAGO FERREIRA
72383300182	THAIS DOS SANTOS LIMA 01829914588
73042000122	36.300.733 PATRICIA SOUZA MENDES DE JESUS
73787600169	HATOS GOMES MARQUES MENEZES 05650111545
75557200237	CASA DE CARNES L&C LTDA
77502800137	ROBERT NADSON SANTOS SILVA 06094044584
77540500160	40.068.343 BARBARA RODRIGUES MENDES
80389800105	MAGNO SILVA SANTOS 05413102593
80818300131	ELIANE PATRICIO FERNANDES 85086746515
80969400136	MARILIA COSTA DE SILVA 01191090507
81393200175	42.684.013 ANALIVIA LESSA DE OLIVEIRA
85536500144	BARBARA PINTO MARINHO 05400205593
88320200137	EDMILTON URSULINO DOS SANTOS 94116253553
89180600168	TAISE SANTOS COSTA 05037309557
89381400129	MENDSON BOMFIM MEDEIROS 06183877573
90755300150	MATEUS SAN JUST SILVA DE SANTANA 86201899561
91653500198	JULIANA SOUZA DA SILVA 00738877573
93641800193	49.373.156 NEILTON CONCEICAO DOS SANTOS
95801000159	50.400.320 RONALDO DE CARVALHO ALVES
99214300149	52.008.579 LARISSA SANTOS DE PINHO QUEIROZ
99870100155	52.355.134 RAIANE VASCONCELOS DORIA
21868600178	52.917.053 BRUNO FELIPE FERREIRA BOMFIM
22158600126	52.886.285 RAIRLE REBOUCAS DOS SANTOS
22702900147	52.544.538 ANTONIO FILIPE SOUSA DOS SANTOS
57427400114	25.683.591 EUCIDES DE JESUS FIGUEREDO
59177700172	SUZANA CRISTIANA DOS REIS 90937880515
64560500197	MONICA REIS DA SILVA 57648310597
65236100197	FABIO ROCHA DOS ANJOS 95354697549
69406000153	MANUELA BURKE GALRAO ALVES 02915115540
74046000126	36.984.761 RENATA CRISTINA SENA SANTOS
75088300100	CARLA SILVA DOS SANTOS 03035850569
78164300168	HILA ANUNCIACAO DOS SANTOS COSTA 06300194523
78997300195	41.040.325 RONALDY SANTANA MELO
79430300107	LOHANA STEFFANE FAUSTINO DE ARAUJO 0930470141
82694800119	43.245.579 ANNA LIDYCE KATERYNE ROCHA DE SOUZ
83628700193	BARBARA KELLY SOUSA SILVA 06702127502
84857900116	CONVERGE SOLUCOES EM ENERGIAS RENOVAVEIS E SE
85074600157	MARILIA PRISCILA SILVA DE ALBUQUERQUE 0607768
86097400179	RAPHAEL BARRETO DOS SANTOS RIOS 85832874579
86422700145	VIVIANE GONCALVES DANTAS 79459226515
86835200121	45.798.601 MADIUANE SILVA DOS SANTOS
88101300163	MARIA DA AJUDA SANTOS DE OLIVEIRA 64424375587
89440700139	FRANCINE RODRIGUES DE JESUS 85821288517
98496500160	51.494.635 MATEUS RIBEIRO FREIRE SANTOS
98694800131	51.611.009 JONATAS MOREIRA FREITAS DA SILVA
99974000160	52.438.524 RAQUEL DA SILVA BORGES ALVES
99990300198	52.454.222 NICOLE GUIMARAES GOMES
05290800126	IGUATEMI PNEUS LTDA
11016000116	MARIA NEUZA ANDRADE DE TRINDADE
12677600137	GLÓRIA ANTUNES ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA LTD
15555500196	ECN REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
22360800126	52.862.108 ALISSON OLIVEIRA DA SILVA
22662800113	52.550.396 SANDOVAL BISPO DA SILVA
26271800174	CENTRAUTO CENTRAL AUTORIZADA EM SERVICO AUTOM
27469800166	KIBON COMERCIO DE LANCHE E PANIFICACAO LTDA
34859300229	HI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
34938000196	IRAN TOUR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
40742300144	FABIO GARBOGGINI BOMFIM 94177465534
42049500103	52.711.191 EGNALDO OLIVEIRA SANTOS
43575900196	LIG MÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
44196200107	DAIANE GADELHA SAMPAIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE
45901800164	PEDRO DA SILVA PARANHOS
50844500137	WILSON MIRANDA DE SOUZA 16571851504
53654100170	MICHELE SANTOS GONZAGA 85913846524

CGA	NOME
60474000126	ROBERTO RIBEIRO DIAS OLIVEIRA SANTOS 64904814
60728700141	METALURGICA AD SOUZA LTDA
61184300137	ISABEL CRISTINA DE JESUS MATOS 02800673567
63273700185	MARICELIA SANTIAGO DE SOUSA 86096427553
63442400121	AXXE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
63976700169	LEONARDO SILVA FORTUNATO PEREIRA 78560187553
66902600106	AF FISIOTERAPIA E TREINAMENTO LTDA
66993700187	VANESSA SANTANA BARBOSA
69304600161	SOARES SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS D
71376400124	GENY DA SILVA ANDRADE 15213617549
72251700133	ANILTON SOARES DA SILVA 94916055500
73640000136	36.757.230 RICARDO E SILVA GONCALVES
74224900162	ANAILDES FRANCA DA SILVA 56702892500
75579400179	DENILTON FERREIRA DOS SANTOS 83012184520
75975000110	GABRIELA GOIS CRUZ DE CASTRO 05331898530
76279400139	JACSON CRISTIANO OLIVEIRA PARANHOS 8509194459
76320500143	ARLEIDE MARA BITTENCOURT DO CARMO SANTOS 0148
76778900191	39.578.421 MARCOS ROBERTO SILVA QUEIROS
76939600102	BRUNA GRAZIELE CANDIDO BESSA 86429137546
77678900109	FABIANO MOREIRA SANTOS 02054695580
78762400162	MAURICIO JOSE DE SOUZA NETO 02240249579
79873200129	FERNANDA SILVA SANTOS 05438026556
81123700130	JAMIRES LORENA DA SILVA MOREIRA 03904959565
81422800185	42.703.815 SUELI DOS SANTOS NASCIMENTO
82221300187	BARBARA SIRLANDIA DA SILVA GENIPAPEIRO 782720
83278800129	TAIANE KAISE DE OLIVEIRA MORAIS 06678269551
84677400180	ROBSON JOSE NEVES MATTOS 45527504100
85924900187	ACELERO COMERCIO DE VEICULOS S.A.
86117100163	45.359.489 VAGNER BORGES DA LUZ
87837600136	GAPI - MEDICINA E CUIDADO LTDA
88059200175	CLAUDIO SEIXAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
90026200122	PAVIFLOW NORDESTE PAVIMENTAÇÃO LTDA
90092700195	VITOR JORGE MOREIRA ABRAS 85807546580
90742700199	FABRICIO TEIXEIRA DE FREITAS FERREIRA 0468069
90928800136	ALANA BARRETO CELESTINO DA SILVA 05152650550
91230700147	ESPAÇO VIDA SALVADOR LTDA
91488100149	ENOQUE LIMA SANTOS DE MELO 05039567596
91950100130	LUANA BATISTA BELLAS 07746034535
92314400182	ON FIRE LTDA
92457800115	AAM CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
93901100144	49.503.132 THAINAN TARINI COSTA VITAL DO NASC
94323300189	49.772.249 RENATA DOS SANTOS SANTOS
96958000125	50.881.289 JOACIR MATOS DO NASCIMENTO
97563900105	ALESANDRO SILVA DOS SANTOS
98379400157	51.445.340 RENATA QUELI DA ROCHA ALVES
98431000185	51.468.422 FABRICIO REIS DA SILVA
98755800129	51.653.849 VALTER RICARDO GOMES SILVA
99016400121	51.858.053 ERIC ROSARIO DOS SANTOS
99124700115	51.944.715 MIGUEL OLIVEIRA SILVA SANTOS
99379900196	MULTI CONSTRUIR LTDA
99824700167	52.635.780 CAROLINE SOUZA DOS SANTOS
00351101399	CLAB - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA BAHIA L
09463800111	CLINICA VETERINARIA PRONTOVET LTDA
28330100166	ATUAL SERVICOS DE AUTOMACAO E SEGURANCA ELETR
38326100120	GAMBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EM EQ
47247200182	TECNOEVENTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
49242300165	BOI DOURADO COMERCIO, INDUSTRIA, EXPORTACAO E
50590900184	J & J CLINICA TERAPÉUTICA E CENTRO DE ESTÉTIC
59681400111	MATOS TELECOMUNICACOES LTDA
63041900174	MEGA MOVEIS SUPERMERCADOS LTDA
63163200163	SCS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LT
73328200131	HARMONIA COSMETICOS LTDA
73361200147	MONTE PASCHOAL INCORPORACAO SPE LTDA
74917800166	37.674.787 QUELE CRISTINA ALMEIDA MENEZES
82442200117	EXPLENDO CENTRO DE ESTETICA DE BELEZA LTDA
83962100182	ALFA HORSES CLINICA E CIRURGICA DE EQUINOS LT
84092000144	BAHIA ÓPTICA COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA E
85136200160	THIAGO BRITO GOMES DE SOUZA LTDA
85144200103	MARTINS ASSISTENCIA VEICULAR LTDA
87941100189	GSOARES STUDIO LTDA
89246900123	V SANTOS MASCARENHAS
91037200184	ANA PAULA COSTA QUEIROZ LTDA

CGA	NOME
95168700128	DIFERENCIADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
96567300189	REFORM CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA
03304500162	FRANCISCO BRETONES PUERTAS & CIA LTDA
16728300134	LAM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
22361300159	39.897.499 MICHELLE ARAUJO LEAL
29489800127	LILIAN CLAUDIA NOBRE DOS SANTOS
42621100108	DEPOSITO DE BEBIDAS IMPERIO DA BOCA DO RIO LT
53735400110	23.055.925 ROSICLER MARY DE ANDRADE OLIVEIRA
53940400178	KATIA CILENE SARAIVA E SILVA
57680000197	SUITE EMPREENDIMENTOS LTDA
63693500199	BAHIA CLEANER COMERCIO E HIGIENIZAÇÃO LTDA
63693500272	BAHIA CLEANER COMERCIO E HIGIENIZAÇÃO LTDA
63887000790	VJ FARMA LTDA
65971800142	31.729.794 PAULO EDUARDO PASSOS DA CONCEICAO
67018100197	WESLEM MAXIMO OLIVEIRA LTDA
68727800176	VIRGILIO SENA NERY 02144763593
70716500197	RAFAEL BRUNO BARROS DE AZEVEDO 01054674566
70944700155	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS 06239077550
72342200150	CTI - CEARA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
74529800190	VIRGINIA COSTA REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ME
83981600139	CRED JA LTDA
85206700123	44.770.038 ICARO SILVA TEIXEIRA
90986700129	35.442.056 MARIA ELISABETE PEREIRA DUDU
91416600103	CONCREMULUS INDUSTRIA DE DERIVADOS DE CONCRET
92951100103	CASTELO BRANCO ENGENHARIA LTDA
97504800158	PSR ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
44242400107	MANOEL DA PAIXAO SANTOS PEREIRA
50804500176	ROZALVO LOULA DOURADO 38582902549
55940300167	WJI SERVICOS MEDICOS LTDA
80261900106	COELHO CAMARGO LTDA
84841600186	DAIANA ZM COMERCIO LTDA
92621300174	BRITTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
95512800103	CARMEM LUCIA GALRAO CIDREIRA IMOVEIS
97131200137	50.955.788 JOSE ARNALDO DE JESUS
97538000114	ERENILTON LOPES DOS SANTOS IMPERMEABILIZAÇÃO
15378100109	REPAROS TELECOMUNICACOES LTDA
08468900108	LORCA ELETRICA E SERVICOS LTDA - ME

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 45/2023**  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 59/2023, por não ter comparecido para entrega dos exames à perícia médica na GESMS, conforme subitem 15.16 do Edital publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019 e republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ARQUITETURA**  
**CARGA HORÁRIA: 40h**

**AMPLA CONCORRENCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SORAYA CERQUEIRA CARVALHO	925010648	033.74X.XXX-XX	51	17º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 46/2023**  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 69/2023, por ter manifestado desinteresse à vaga.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CARGA HORÁRIA: 30h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PRISCILA FREIRE FONSECA	925014098	089.00X.XXX-XX	88	3º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 18/2023**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 23/2023, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KARINE CRISTINA DOS SANTOS	992.81X.XXX-XX	ENF03202286497	30	95º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 22/2023**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 25/2023, por descumprimento das regras previstas em edital.

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAFAEL GONÇALVES GOMES DOS SANTOS	044.22X.XXX-XX	EDF012023100049	65	23º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS/APS**

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2023, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/APS na função temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**  
**CARGA HORÁRIA: 40h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CINTHIA ROSA DA SILVA	759.06X.XXX-XX	ASB0012023181	135	1º
ANDREA FERREIRA MOTA	935.59X.XXX-XX	ASB0012023306	120	2º
EVELYN CAROLINE ALMEIDA PACHECO	036.84X.XXX-XX	ASB0012023386	120	3º
ROSANGELA SANTANA NASCIMENTO	671.22X.XXX-XX	ASB0012023435	115	4º
HELIDA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	504.43X.XXX-XX	ASB0012023234	85	5º
MERILUCE BATISTA OLIVEIRA	441.09X.XXX-XX	ASB0012023497	80	6º
IVANIZE DOS SANTOS MURILO	613.30X.XXX-XX	ASB0012023378	80	7º
MARLENE DA SILVA RODRIGUES	675.04X.XXX-XX	ASB0012023590	80	8º
CLEONICE DA SILVA MOREIRA	729.07X.XXX-XX	ASB001202377	80	9º
FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	776.49X.XXX-XX	ASB0012023361	75	10º
JOELMA DIAS SANTOS	404.23X.XXX-XX	ASB0012023375	75	11º
ALINE DO ESPÍRITO SANTO MELO	802.20X.XXX-XX	ASB0012023508	75	12º
SIMONE SANTANA PINHEIRO	808.61X.XXX-XX	ASB0012023391	75	13º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALTAMIRA CARVALHO FERREIRA	259.37X.XXX-XX	ASB0012023385	75	14º
JEIELI LAIS SOUSA SILVA	087.76X.XXX-XX	ASB0012023392	75	15º
VERA LUCIA SANTOS SANTANA	882.20X.XXX-XX	ASB0012023244	75	16º
LENI DOS SANTOS MURILO	506.74X.XXX-XX	ASB0012023339	70	17º
MARIA LUCIA DAMASCENO ANDRADE	020.78X.XXX-XX	ASB0012023232	70	18º
SOLANGE BARROS DO O	508.11X.XXX-XX	ASB0012023223	65	19º
ROSENILDES VIRGINIA SANTOS CONCEICAO	855.94X.XXX-XX	ASB0012023248	65	20º
JAQUELINE MACHADO LOPES	067.58X.XXX-XX	ASB0012023218	65	21º
ANA LUCIA CALAZANS SILVA	008.87X.XXX-XX	ASB0012023125	65	22º
CELINA FRANCA MOREIRA	367.07X.XXX-XX	ASB0012023151	65	23º
MARIA DAS GRACAS DE JESUS	716.01X.XXX-XX	ASB0012023511	60	24º
ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA TELES	673.00X.XXX-XX	ASB0012023158	60	25º
JECILA ANNE SANTOS CUNHA	047.15X.XXX-XX	ASB001202340	60	26º
ELIANE LIMA MARINHO	032.21X.XXX-XX	ASB0012023300	60	27º
NOEMIA SANTOS GOMES	018.70X.XXX-XX	ASB0012023521	55	28º
ADRIANA BISPO DE SOUZA	859.45X.XXX-XX	ASB0012023105	55	29º
MARCIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO	018.13X.XXX-XX	ASB0012023505	50	30º
ELIZABETH SANTOS DE JESUS	015.96X.XXX-XX	ASB0012023415	50	31º
MARLY DA SILVA DOS SANTOS	862.53X.XXX-XX	ASB0012023184	50	32º
EDIVANIA SILVA SANTOS	784.32X.XXX-XX	ASB0012023215	50	33º
JEANE ALVES DOS SANTOS NEVES	696.23X.XXX-XX	ASB0012023256	50	34º
EDIVANIA JESUS DE SOUZA ALVES	873.41X.XXX-XX	ASB0012023324	40	35º
JAQUELINE ALVES SANTOS	796.64X.XXX-XX	ASB0012023153	40	36º
LILIANE DE JESUS PRADO	019.20X.XXX-XX	ASB0012023133	40	37º
ADRIANA PAULA DOS SANTOS	085.53X.XXX-XX	ASB0012023501	40	38º
MARIZE PEDRA DE SOUZA	426.87X.XXX-XX	ASB0012023542	40	39º
ANDRÉA CERQUEIRA DOS SANTOS	776.93X.XXX-XX	ASB0012023289	40	40º
CARLA VIVIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	012.40X.XXX-XX	ASB0012023327	40	41º
ANDRELLINA DA SILVA SOUZA	079.92X.XXX-XX	ASB0012023395	40	42º
ROSALIA DE ASSIS SANTOS	580.30X.XXX-XX	ASB001202380	35	43º
GRACIENE SANTOS DA SILVA	615.37X.XXX-XX	ASB0012023170	35	44º
ANA CRISTINA SILVA	357.62X.XXX-XX	ASB0012023222	35	45º
MAIZE SILVA CERQUEIRA	627.24X.XXX-XX	ASB0012023487	35	46º
DEBORA COELHO DA SILVA CERQUEIRA	014.89X.XXX-XX	ASB0012023312	35	47º
CHINAIDA GUIMARAES HOHENFELD NERY	052.04X.XXX-XX	ASB0012023498	35	48º
JESSICA BISPO DOS SANTOS	060.17X.XXX-XX	ASB001202318	35	49º
ROSEANE DIAS MOREIRA	077.46X.XXX-XX	ASB0012023345	35	50º
VILMA VIRGINIA CONCEICAO GUALBERTO	363.48X.XXX-XX	ASB0012023250	30	51º
ANITA MARIA SANTOS PINTO	827.56X.XXX-XX	ASB0012023281	30	52º
NAILDES LIMA SANTA ROSA	944.78X.XXX-XX	ASB001202388	30	53º
RITA EDILENE DA SILVA GONZAGA	631.32X.XXX-XX	ASB0012023293	30	54º
ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	806.33X.XXX-XX	ASB0012023255	30	55º
LEA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	025.15X.XXX-XX	ASB0012023201	30	56º
MARLICE DOS SANTOS	811.53X.XXX-XX	ASB0012023371	25	57º
MARILIA SANTOS ALVES	825.10X.XXX-XX	ASB0012023428	25	58º
ELEANDRA PEREIRA DE CARVALHO	861.88X.XXX-XX	ASB0012023448	25	59º
ROSALICE CERQUEIRA SANTOS	397.37X.XXX-XX	ASB0012023569	20	60º
CLAUDIA MARIA MARINHO CALAZANS	404.19X.XXX-XX	ASB0012023412	20	61º
JACI DOS SANTOS SOUZA	638.85X.XXX-XX	ASB001202313	20	62º
ANA CLAUDIA CARDOSO DA CRUZ	782.95X.XXX-XX	ASB0012023492	20	63º
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	013.94X.XXX-XX	ASB0012023208	20	64º
ANDREIA SANTOS	831.56X.XXX-XX	ASB0012023536	20	65º
LILIANE FERNANDES DE ARAUJO	027.51X.XXX-XX	ASB0012023395	20	66º
CRISTIANE DA SILVA SANTOS	023.85X.XXX-XX	ASB0012023271	20	67º
GISELLE DE JESUS AZEVEDO BRITTO	017.82X.XXX-XX	ASB001202312	20	68º
VANESSA DOS SANTOS SATURNINO	039.40X.XXX-XX	ASB0012023110	20	69º
CRISLANE DA PAIXAO MOREIRA	861.58X.XXX-XX	ASB0012023163	20	70º
ISLANA CORREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	076.00X.XXX-XX	ASB0012023191	20	71º
MARILENE DE ANDRADE ALVES	508.05X.XXX-XX	ASB0012023369	15	72º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELICA DOS SANTOS DE DEUS	940.06X.XXX-XX	ASB0012023516	15	73º
CLEONICE MARIA DA SILVA	913.32X.XXX-XX	ASB0012023210	15	74º
ALINE CARNEIRO CHAMUSCA	038.95X.XXX-XX	ASB0012023301	10	75º
LEIDIANE DE JESUS LACERDA	064.76X.XXX-XX	ASB0012023473	10	76º
ELIANA CARDOSO DA CRUZ LIMA	679.17X.XXX-XX	ASB0012023393	10	77º
MIRIAN LIMA BISPO	271.24X.XXX-XX	ASB0012023402	10	78º
ANA RITA SANTOS SILVA	817.75X.XXX-XX	ASB0012023347	10	79º
MARIA ANGELICA DE JESUS SILVA	824.65X.XXX-XX	ASB001202319	10	80º
IVANA SANTOS PALMEIRA BARRROS	018.92X.XXX-XX	ASB0012023558	10	81º
CLAUDIA DE SANTANA COSTA	026.39X.XXX-XX	ASB0012023358	10	82º
ANGELA MARIA OLIVEIRA MACHADO	538.55X.XXX-XX	ASB0012023287	5	83º
KATIUSKA CONCEICAO TORRES	011.21X.XXX-XX	ASB001202341	5	84º
SILVANA RODRIGUES GOMES	355.72X.XXX-XX	ASB0012023397	0	85º
ANA CLAUDIA ALVES MARTINS	391.07X.XXX-XX	ASB0012023146	0	86º
DAVINA DO SACRAMENTO SOUZA	510.42X.XXX-XX	ASB0012023381	0	87º
VANIA SOUZA SACRAMENTO	405.09X.XXX-XX	ASB0012023365	0	88º
DALVA OLIVEIRA DE FREITAS SACRAMENTO	391.70X.XXX-XX	ASB0012023127	0	89º
LINDINALVA RODRIGUES DA COSTA DE JESUS	535.34X.XXX-XX	ASB001202387	0	90º
ARTEMISIA MARIA REIS COSTA BRANDAO	651.36X.XXX-XX	ASB0012023393	0	91º
MARIA EMILIA DA SILVA SANTOS	646.93X.XXX-XX	ASB0012023359	0	92º
ROSIMANA DOS SANTOS	481.92X.XXX-XX	ASB0012023547	0	93º
JUCILENE FRANCA DOS SANTOS	682.86X.XXX-XX	ASB0012023517	0	94º
CLAUDIA PEREIRA VALASQUES	790.48X.XXX-XX	ASB0012023113	0	95º
JOSELINA MENDES SANTOS DA CONCEICAO	506.83X.XXX-XX	ASB0012023267	0	96º
VALFRIZIA ROZENDO DE MATOS	892.91X.XXX-XX	ASB001202398	0	97º
SONILDES BAHIENCE PAES	886.50X.XXX-XX	ASB001202360	0	98º
RENILDES PEREIRA	987.24X.XXX-XX	ASB0012023543	0	99º
SHEILA BATISTA DE SOUZA	894.12X.XXX-XX	ASB0012023283	0	100º
KATIA REGINA LIMA DE ASSIS	780.79X.XXX-XX	ASB0012023128	0	101º
NILZA DOS SANTOS	997.52X.XXX-XX	ASB0012023150	0	102º
TATIANE DOS SANTOS PEREIRA SACRAMENTO	920.74X.XXX-XX	ASB0012023219	0	103º
CLEIDINEIA DOS SANTOS BISPO	823.18X.XXX-XX	ASB0012023475	0	104º
MARGARIDA DE ABREU NEIVA	014.74X.XXX-XX	ASB0012023447	0	105º
CARLA RUBIA DO VALE AZEVEDO	913.23X.XXX-XX	ASB0012023362	0	106º
ANGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	782.60X.XXX-XX	ASB0012023162	0	107º
CATIA JESUS DOS SANTOS	782.25X.XXX-XX	ASB0012023315	0	108º
MEIRE JANE SILVA NASCIMENTO	788.80X.XXX-XX	ASB0012023460	0	109º
JOSEMARA DOS SANTOS CARDOSO FRANÇA	008.67X.XXX-XX	ASB0012023220	0	110º
ROSANA JESUS DOS SANTOS	035.10X.XXX-XX	ASB001202376	0	111º
ANDREIA BORGES DOS REIS	816.54X.XXX-XX	ASB0012023179	0	112º
CLAUDIA MOREIRA DE ARAUJO SANTOS CRUZ	818.40X.XXX-XX	ASB0012023490	0	113º
MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE SENA	807.34X.XXX-XX	ASB0012023458	0	114º
ADELIZA DA CONCEICAO LADISLAU	828.48X.XXX-XX	ASB0012023424	0	115º
FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	803.65X.XXX-XX	ASB0012023121	0	116º
ALAIDE BISPO MATOS	012.90X.XXX-XX	ASB0012023123	0	117º
ADRIANA PEREIRA CARDOSO COELHO	023.10X.XXX-XX	ASB0012023427	0	118º
DAIANE SENA SANTOS	020.59X.XXX-XX	ASB0012023207	0	119º
CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO	019.20X.XXX-XX	ASB0012023338	0	120º
VALQUIRIA DE ALMEIDA ROSAS	025.17X.XXX-XX	ASB001202359	0	121º
ADRIANA DE ARAGAO SERRA PEREIRA	034.31X.XXX-XX	ASB001202332	0	122º
ADRIANA DA SILVA LUZ	857.81X.XXX-XX	ASB0012023101	0	123º
GRASILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	033.40X.XXX-XX	ASB0012023167	0	124º
ALINE MADEIRA ARAUJO	021.66X.XXX-XX	ASB0012023438	0	125º
GREICE SILVA DE SANTANA ALMEIDA	026.01X.XXX-XX	ASB0012023551	0	126º
GILMARA CRUZ DO CARMO	051.42X.XXX-XX	ASB0012023318	0	127º
NAYLA DE ARAUJO SILVA	042.61X.XXX-XX	ASB001202364	0	128º
JESSICA BOMFIM DA SILVA	052.53X.XXX-XX	ASB0012023466	0	129º
SILVANIA DA SILVA ANDRADE	025.50X.XXX-XX	ASB0012023489	0	130º
LARISSA BONFIM DE OLIVEIRA	046.99X.XXX-XX	ASB0012023523	0	131º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	047.22X.XXX-XX	ASB001202342	0	132º
PRISCILA ALVES DOS SANTOS	060.72X.XXX-XX	ASB0012023576	0	133º
TAIS SILVA DOS SANTOS	062.56X.XXX-XX	ASB001202321	0	134º
CARINE DAS NEVES SANTANA	064.37X.XXX-XX	ASB001202375	0	135º
CAROLINE JESUS FRAGOSO SOUZA	054.83X.XXX-XX	ASB0012023190	0	136º
LIDIANE NONATO FRANCA GRAMOSA	060.20X.XXX-XX	ASB0012023122	0	137º
GISELE DE SALES CARVALHO	028.51X.XXX-XX	ASB0012023292	0	138º
ANDREZA DE JESUS SANTANA	862.17X.XXX-XX	ASB0012023376	0	139º
JOSENEIDE ANDRADE BARREIROS	078.93X.XXX-XX	ASB0012023183	0	140º
ARIANA MACHADO MURILO	070.69X.XXX-XX	ASB0012023126	0	141º
FABIANA DE JESUS FARIAS	830.90X.XXX-XX	ASB0012023540	0	142º

## PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDREA FERREIRA MOTA	935.59X.XXX-XX	ASB0012023306	120	1º
IVANIZE DOS SANTOS MURILO	613.30X.XXX-XX	ASB0012023378	80	2º
CLEONICE DA SILVA MOREIRA	729.07X.XXX-XX	ASB001202377	80	3º
JOELMA DIAS SANTOS	404.23X.XXX-XX	ASB0012023375	75	4º
ALINE DO ESPÍRITO SANTO MELO	802.20X.XXX-XX	ASB0012023508	75	5º
SIMONE SANTANA PINHEIRO	808.61X.XXX-XX	ASB0012023391	75	6º
JIEILI LAIS SOUSA SILVA	087.76X.XXX-XX	ASB0012023392	75	7º
VERA LUCIA SANTOS SANTANA	882.20X.XXX-XX	ASB0012023244	75	8º
LENI DOS SANTOS MURILO	506.74X.XXX-XX	ASB0012023339	70	9º
MARIA LUCIA DAMASCENO ANDRADE	020.78X.XXX-XX	ASB0012023232	70	10º
SOLANGE BARROS DO O	508.11X.XXX-XX	ASB0012023223	65	11º
ELIANE LIMA MARINHO	032.21X.XXX-XX	ASB0012023300	60	12º
NOEMIA SANTOS GOMES	018.70X.XXX-XX	ASB0012023521	55	13º
ADRIANA BISPO DE SOUZA	859.45X.XXX-XX	ASB0012023105	55	14º
MARCIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO	018.13X.XXX-XX	ASB0012023505	50	15º
EDIVANIA SILVA SANTOS	784.32X.XXX-XX	ASB0012023215	50	16º
JAQUELINE ALVES SANTOS	796.64X.XXX-XX	ASB0012023153	40	17º
ADRIANA PAULA DOS SANTOS	085.53X.XXX-XX	ASB0012023501	40	18º
ANDRELINA DA SILVA SOUZA	079.92X.XXX-XX	ASB001202395	40	19º
GRACIENE SANTOS DA SILVA	615.37X.XXX-XX	ASB0012023170	35	20º
ANA CRISTINA SILVA	357.62X.XXX-XX	ASB0012023222	35	21º
ANITA MARIA SANTOS PINTO	827.56X.XXX-XX	ASB0012023281	30	22º
RITA EDILENE DA SILVA GONZAGA	631.32X.XXX-XX	ASB0012023293	30	23º
CLAUDIA MARIA MARINHO CALAZANS	404.19X.XXX-XX	ASB0012023412	20	24º
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	013.94X.XXX-XX	ASB0012023208	20	25º
VANESSA DOS SANTOS SATURNINO	039.40X.XXX-XX	ASB0012023110	20	26º
ISLANA CORREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	076.00X.XXX-XX	ASB0012023191	20	27º
ELICA DOS SANTOS DE DEUS	940.06X.XXX-XX	ASB0012023516	15	28º
MIRIAN LIMA BISPO	271.24X.XXX-XX	ASB0012023402	10	29º
ANA CLAUDIA ALVES MARTINS	391.07X.XXX-XX	ASB0012023146	0	30º
DAVINA DO SACRAMENTO SOUZA	510.42X.XXX-XX	ASB0012023381	0	31º
LINDINALVA RODRIGUES DA COSTA DE JESUS	535.34X.XXX-XX	ASB001202387	0	32º
MARIA EMILIA DA SILVA SANTOS	646.93X.XXX-XX	ASB0012023359	0	33º
NILZA DOS SANTOS	997.52X.XXX-XX	ASB0012023150	0	34º
TATIANE DOS SANTOS PEREIRA SACRAMENTO	920.74X.XXX-XX	ASB0012023219	0	35º
MARGARIDA DE ABREU NEIVA	014.74X.XXX-XX	ASB0012023447	0	36º
MEIRE JANE SILVA NASCIMENTO	788.80X.XXX-XX	ASB0012023460	0	37º
ADELZA DA CONCEICAO LADISLAU	828.48X.XXX-XX	ASB0012023424	0	38º
CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO	019.20X.XXX-XX	ASB0012023338	0	39º
VALQUIRIA DE ALMEIDA ROSAS	025.17X.XXX-XX	ASB0012023359	0	40º
ADRIANA DA SILVA LUZ	857.81X.XXX-XX	ASB0012023101	0	41º
GILMARA CRUZ DO CARMO	051.42X.XXX-XX	ASB0012023318	0	42º
CARINE DAS NEVES SANTANA	064.37X.XXX-XX	ASB0012023375	0	43º
TAIS SILVA DOS SANTOS	062.56X.XXX-XX	ASB001202321	0	44º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CAROLINE JESUS FRAGOSO SOUZA	054.83X.XXX-XX	ASB0012023190	0	45º
LIDIANE NONATO FRANCA GRAMOSA	060.20X.XXX-XX	ASB0012023122	0	46º
ANDREZA DE JESUS SANTANA	862.17X.XXX-XX	ASB0012023376	0	47º

Salientamos que não houveram candidatos PcD aprovados.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MEPIVACAÍNA, COM VASOCONSTRICTOR, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2MG/ML, TUBETES ODONTOLÓGICOS. SALBUTAMOL SULFATO 5ML/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO GOTAS, FRASCO 10ML. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 400/2023 - PROC. Nº 221874/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.sms@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.sms@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MIRTAZAPINA 30mg COMP, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9g. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 401/2023 - PROC. Nº 221602/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA PORTÁTIL P/ PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 402/2023 - PROC. Nº 225178/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar PRORROGADO o cronograma do Edital de Abertura de Inscrições para a Concessão de Bolsa-Atleta, publicado no DOM nº 8.662 de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Prazo para as Solicitações	20/11/2023 a 01/12/2023
Publicação dos Resultados Preliminares	05/12/2023
Prazo para Recursos	06/12/2023 a 11/12/2023
Homologação do Resultado Definitivo	13/12/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	14/12/2023
Período de Concessão do Benefício	dezembro/2023 a dezembro/2024

Salvador, 27 de novembro de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 005/2023 GREGÓRIOS ANO III  
LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público a lista de proponentes com documentação pendente no Edital 005/2023 Gregórios Ano III, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas com documentação completa recebida

1.1 Eixo I - Grupos e Coletivos

a) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ampla concorrência

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
9983	GUSTAVO CARIBÉ RIBEIRO DA SILVA	RECÔNCAVO EXPERIMENTAL PART. J. VELLOSO
10817	COOPERATIVA BAIANA DE TEATRO	CIA.BRASIL EM DOIS ATOS

b) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) optantes por cotas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
9665	ALAN COSTA BISPO	FESTIVAL AFROBAPHO
10846	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NARRATIVAS SOTEROPOLITANAS
10700	GABRIELA BATISTA LIMA	RETINTAS - AS MORADORAS DA LADEIRA DA PREGUIÇA NO CENTRO DO DEBATE DO DIREITO A CIDADE E MORADIA
10742	INAIRA MENESES MENDONCA 01897461577	LAB QUEER: ARTE DRAG EM CENA
10595	LUANA DA SILVA GOMES	ARTE DE RUA NAS ESCOLAS

c) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ampla concorrência

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
9907	TEC SISTEMAS LTDA	TEMPORADA 2024 DO NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA / NOP
10802	18.549.486 RAMONA DE SANTANA GAYAO	CONEXÃO EX-PASSO
10326	35.422.928 CLARISSA GONCALVES DE FIGUEIREDO	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO

d) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) optantes por cotas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10111	22.004.666 JOSILENE SANTOS GARCIA	MARACATU VENTOS DE OURO;
10257	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA 01571778586	ALÁFIA 10 ANOS
9903	ROQUILDES SANTOS JUNIOR 02391185537	CARAVANA DO MEIO TEMPO
10491	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	MINHA MÃE E EU, E A MÃE DA MINHA MÃE

1.2 Eixo II - Festivais e Feiras

a) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ampla concorrência

Não foram selecionadas propostas para esta categoria, por não haver propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

b) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) optantes por cotas

Não foram selecionadas propostas para esta categoria, por não haver propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

c) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ampla concorrência

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10146	ARRAIAL, PROMOÇÕES, EVENTOS, RECREAÇÃO E LAZER	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO - ANO V
10308	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	CANDYALL E TAL - 6ª FESTIVAL DE ARTE URBANA
10357	CAATINGA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	ZONA MUNDI- CIRCUITO ELETRÔNICO DE SOM E IMAGEM
10555	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO
10612	TRANSFORMAÇÃO PROJETOS CULTURAIS LTDA	FESTAC - FESTIVAL ESTUDANTIL DE ARTES CÊNICAS - ANO 6

d) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) optantes por cotas

Não foram selecionadas propostas para esta categoria, por não haver propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

1.3 Eixo III - Dinamização de Espaços culturais

a) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ampla concorrência

Não foram selecionadas propostas para esta categoria, por não haver propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

b) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) optantes por cotas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10609	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE GRUPO CULTURAL SAMBUE	PAPO DE MESTRE QUE VIVA A CAPOEIRA

c) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ampla concorrência

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10690	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RESSIGNIFICARTE

d) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) optantes por cotas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
8612	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA	CAPOEIRA E CIDADANIA: O SOL NASCE PARA TODOS

1.4 Suplentes

a) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	10022	ANTÔNIO ROQUE PORTELA DA SILVA	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM: "A OUTRA BANDA DA ABOCA COM PORTELA AÇÚCAR & VEKO ARAÚJO"

b) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	10820	CAMILA GUILERA FERREIRA 01528273583	MULHERES NA HISTÓRIA E HISTÓRIAS DA CIDADE
3º SUPLENTE	9967	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA	PROGRAMA CURATORIAL 2024: RV CULTURA E ARTE
4º SUPLENTE	10844	JMTZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	COLABORAÊ COM ELAS: ACELERAÇÃO DE MULHERES NA MÚSICA

2. Propostas com documentação com pendência:

2.1 Eixo I - Grupos e Coletivos

a) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ampla concorrência

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVO
10808	ELIVAM NASCIMENTO SILVA	5º CAFÉ URBANO - EDIÇÃO CONGRESS	NÃO FOI ENTREGUE: 1. CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN MUNICIPAL.

b) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) optantes por cotas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVO
10809	ANDERSON CONCEICAO SANTOS	3ª EDIÇÃO AJEUM LITERÁRIO	NÃO FOI ENTREGUE: 1. CERTIFICADO DE REGULARIDADE FEDERAL COMO PESSOA FÍSICA; 2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN MUNICIPAL.

2.2 Eixo III - Dinamização de Espaços culturais

d) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) optantes por cotas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVO
9362	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	PROJETO ARTE DAS YABÁS 2ª EDIÇÃO	APRESENTOU COMPROVANTE DO ENDEREÇO DIFERENTE DO ENDEREÇO DO CARTÃO DE CNPJ.

2.3 Suplente

b) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVO
2º SUPLENTE	10726	OSCLA COMUNICAÇÃO EMPÁTICA E BRANDING LTDA	MOSTRA LITERÁRIA DE SALVADOR - ANO IV	APRESENTOU COMPROVANTE DO ENDEREÇO DIFERENTE DO ENDEREÇO DO CARTÃO DE CNPJ.

3. Proposta desclassificada por não ter enviado documentação no prazo estabelecido:

3.1 Eixo I - Grupos e Coletivos

a) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ampla concorrência

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
9969	DÉBORA CRISTINA PAES LANDIM DE ALMEIDA RODRIGUES	A CASA BARRIGA: MEMÓRIAS E INFÂNCIAS

4. Os proponentes (titulares e suplentes) com documentos pendentes deverão enviar a documentação para o e-mail [edital.gregorios@salvador.ba.gov.br](mailto:edital.gregorios@salvador.ba.gov.br) no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes.

5. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- Titulo do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- Deve ser enviado um único e-mail com a correção de todas pendências;
- Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, WeTransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;

6. Ressaltamos que a entrega da documentação dos suplentes não garante sua contratação, visto que os mesmos serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação.

7. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega.

8. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.

9. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.

10. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail [edital.gregorios@salvador.ba.gov.br](mailto:edital.gregorios@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESULTADO FINAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023**

**A COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023** torna público o RESULTADO FINAL para o credenciamento de grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos), através de pessoa jurídica, inclusive PCD'S - Pessoas com Deficiência, para a participação do Fuzuê 2024.

TOTAL COM PESOS	ATRAÇÃO	PROPONENTE
8.380	GRUPO CULTURAL JUNINO FORRO DO ABC	AMIL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
8.180	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA	ROBSON CORREIA SANTOS 79107125534
8.140	GRAVATA DOIDA	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA
7.900	QUADRILHA JUNINA FORRO ASA BRANCA	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA
7.800	GRUPO CULTURAL COMMANCHE DO PELO	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E BENEFICENTE COMMANCHE DO PELÔ
7.760	A MULHERADA	INSTITUTO A MULHERADA
7.680	CARETA TRADICIONAL DE ACUPE	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA
7.640	GRUPO FOLCLORICO ZAMBIAPUMGA	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA
7.620	AFOXÉ FILHOS DE KORIN EFAN	SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DE KORIN EFAN
7.600	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME
7.580	LUI	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570

TOTAL COM PESOS	ATRAÇÃO	PROPONENTE
7.480	CARETAS DE CAIRU	IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501
7.460	AFOXÉ BABA AFOMAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN
7.440	BANDA MARCIAL NAVARRO DE BRITO	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA
7.420	FANFARRA BAMUPI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG
7.400	BAIANAS DO REINO	RITA MARIA VENTURA DOS SANTOS 38712822787
7.380	OFICINA DE SONS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA
7.340	CHARANGA TAMIRZINHO KDIS	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ
7.320	FILÓ BRINCANTE	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS
7.300	GRUPO CULTURAL DE MASCARADOS MARALEGRIA	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA
7.280	BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA
7.260	KANGODANCE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG
7.240	BANDA SHOW CONTEMPORÂNEA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG
7.220	GIRA INGONÇA	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME
7.200	CHARANGA DO PINGUÇO	LUCIANO PEDREIRA DE SOUZA - ME
7.180	BANDA BIG SHOW	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ
7.160	OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME
7.140	AFOXÉ RELIQUIAS AFRICANAS	BLOCO CARNAVALESCO AFRO CULTURAL RECREATIVO RELIQUIAS AFRICANAS
7.120	ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM
7.100	GRUPO FUZUE JUNINO	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS
7.080	GRUPO CULTURAL TERNO DE REIS ROSA MENINA	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS
7.040	QUADRILHA JUNINA FORRO DO LUAR	AMIL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
7.020	BANDA SHOW DARAJU DE ODE	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL DARAJU DE ODE3
6.980	PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA	IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501
6.960	CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA
6.940	BANDINHA SAMBA FOLIA	48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO
6.920	NEGÃO DA VIOLA NO SAMBA DO MULHERÉ	ANDERSEN SANTOS NASCIMENTO
6.900	CANGACEIOS DE IPITANGA	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA
6.820	BAMCAC	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA
6.740	CORAL CANTART BBG	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ

Salvador, 27 de novembro de 2023.

**MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público n.º 002/2023



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.